



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO 1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES (Marcar com X):	Especificação do Objeto	
		<i>02 Placas de sinalização externa – fachada da futura sede</i>
		Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação:
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<i>Justifica-se tal serviço em razão da necessidade de indicação do local de construção da nova sede da PJR de Paulo Afonso, a fim de se evitar invasões ao local.</i>	
	<i>02 placas</i>	



**1.5 INDICAÇÃO DE
MODELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO (Marcar
com X):**

SIM

NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO***
(Marcar com X):

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

Empreitada por preço global

Outro:



3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 01 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 07 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(x)	A) NÃO
()	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua do Gangorra, nº.: 950, quadra 70, Alves de Souza – Paulo Afonso/BA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: PJR de Paulo Afonso
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (75) 3281-3410 e pauloafonso@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: dias úteis
- Horários para execução: das 08 h às 18h
- Condições especiais adicionais



**3.3 GARANTIA DO
OBJETO**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

<input checked="" type="checkbox"/>	A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
<input type="checkbox"/>	B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:



- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; |
|--|---|

() D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias () Úteis () Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias () Úteis (x) Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: *PJR de Paulo Afonso*

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x) A) NÃO SE APLICA

() B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas
() _____ DIAS () Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO**

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO	
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:	
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	
	<input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA	
	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):	
	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL	
	<input type="checkbox"/> D) OUTRA:	
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):		
<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA		
<input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:		
3.6.3 DEMAIS REGRAS:		
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;		
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data		



- de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



	<p>(x) Opção 2: 15 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>				
()	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <table border="1"><tr><td>(x)</td><td>A) NÃO</td></tr><tr><td>()</td><td>B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>	(x)	A) NÃO	()	B) SIM. Justificativa:
(x)	A) NÃO				
()	B) SIM. Justificativa:				
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte,</p>				



ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):



<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/> ()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/> ()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input type="checkbox"/> ()	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/> ()	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Confecção de placa em estrutura metálica em zinco adesivado 20x20 com barro – tamanho 1,50m x 2,00m	Unidade	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
Valor Total dos itens					R\$ 2.600,00

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

PJR de Paulo Afonso

Objeto:

Confecção de 02 Placas de sinalização externa fachada da futura sede.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Justifica-se tal serviço em razão da necessidade de indicação do local de construção da nova sede da PJR de Paulo Afonso, a fim de se evitar invasões ao local.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Sim

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Não

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

CONFECÇÃO DE PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA EM ZINCO ADESIVADO 20X20 C/ BARROTE - TAM. 1,50X2,00M

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

FS COPIADORA

1-Valor Total (R\$):

2.600,00

Proposta 2:

2-Item:

02 UNID PLACA DE 1,50X2,00M EM ZINCO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO NO LOCAL.

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ALUX PROJETOS

2-Valor Total (R\$):

3.400,00

Proposta 3:

3-Item:

PLACA METALICA CHAPEADA EM ZINCO E ADESIVA TAM. 200X150CM COM BASES EM BARROTE E INSTALAÇÃO

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):
GRAFICA EDIÇÃO E CRIAÇÃO

3-Valor Total (R\$):
3.000,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):
FS COPIADORA - Maria Silvane de Souza Siqueira e CIA LTDA

1-Endereço:
Rua Alonso Maciel Ferreira, nº. 232, Centro - Paulo Afonso/BA

1-CPF/CNPJ:
08042230000125

1-Valor (R\$):
2.600,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):
-

2-Endereço:
-

2-CPF/CNPJ:
-

2-Valor (R\$):
-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):
-

3-Endereço:
-

3-CPF/CNPJ:
-

3-Valor (R\$):
-



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** em 02/02/2024, às 16:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Almeida Bitencourt** em 02/02/2024, às 17:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0950377 e o código CRC 53F81E34.

Ofício nº 8 / PAULO AFONSO - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

, 02 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
André Luis Sant Ana Ribeiro
Superintendente - Cmp 7
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Assunto: Dispensa de Licitação 001/2024 - Contratação Para Confecção de Placas

Senhor Superintendente,

Cumprimento-o cordialmente, solicitamos a contratação, por dispensa de licitação, o serviço de fabricação e instalação de 02 placas de sinalização externa para a identificação do local da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso.

Ressaltamos, no ensejo, que a solicitação de autorização para dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida à hipótese prevista no art. 59, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Justifica-se a necessidade do serviço, objeto desta solicitação, a fim de se evitar invasões ao local escolhido para construção da nova sede.

Na oportunidade, informamos que o presente processo encontra-se com 03 (três) propostas de orçamento, sendo a escolhida para a realização do serviço a empresa Maria Silvane de Souza Siqueira e CIA LTDA por ter apresentado menor proposta para execução do serviço.

Por fim, informamos que os servidores Igor Andreyson Mendes Lopes, matrícula 904.023 e Janeclide Lúcia dos Santos Feitosa, matrícula 353.803, serão respectivamente, fiscal e suplente, do contrato a ser celebrado.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPEZ** em 02/02/2024, às 16:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0950385** e o código CRC **6BBB5323**.

**MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA.**

CNPJ 08.042.230/0001-25

Rua Alonso Maciel Ferreira, 232 - Centro
Paulo Afonso - BA

copiadora
3282-1447

ORÇAMENTO**DADOS DO CLIENTE**

RAZÃO SOCIAL: LEONARDO DE ALMEIDA BITTENCOURT - PROMOTOR DE JUSTIÇA COORDENADOR

ENDERECO:

CIDADE/UF: PIR DE PAULO AFONSO/BA

DATA: 01/02/2024

CNPJ: 04.142.491/0001-66

BAIRRO:

CEP:

CONFORME SOLICITADO APRESENTAMOS PROPOSTA PARA CONFECÇÃO DO(S) ITEM(S) A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA EM ZINCO ADESIVADO 20X20 C/ BARROTE - TAM. 1,50X2,00M	2	1.300,00	2.600,00
TOTAL R\$	DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS			R\$ 2.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA

ATÉ 7 DIAS

CARIMBO E ASSINATURA

08.042.230/0001-25
Maria Silvane de Souza Siqueira & CIA LTDA
Rua Alonso Maciel Ferreira, 232
Centro - CEP 48.602-010
Paulo Afonso - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.042.230/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2006
NOME EMPRESARIAL MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F S COPIADORA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALONSO MACIEL FERREIRA		NÚMERO 232	COMPLEMENTO TERREO
CEP 48.602-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO AFONSO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAU66@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 3281-3135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2024** às **17:22:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.042.230/0001-25 DUNS®: 898499433
Razão Social: MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA
Nome Fantasia: F S COPIADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/11/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2022 (*)
-----------	----------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 153197

Contribuinte: MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 08.042.230/0001-25
Inscrição: 269579
Município: PAULO AFONSO/BA
Endereço: RUA ALONSO MACIEL FERREIRA , 232
Bairro: CENTRO
CEP: 48.602-010

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 187 da Lei Complementar nº 967, de 30 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Paulo Afonso.

Emissão: 02/02/2024 às 17:28:13
Validade: 03/03/2024



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.pauloafonso.ba.gov.br> ou utilize o qr-code para acessar a página de validação!
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definido no Anexo I, do decreto nº 4567/2014.

Código de Autenticidade: 4563 - 6862 - 4436



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236360871

RAZÃO SOCIAL	
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.099.499	08.042.230/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.042.230/0001-25

Certidão nº: 50756759/2023

Expedição: 22/09/2023, às 11:30:15

Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.042.230/0001-25**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 DA SOCIEDADE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ nº 08.042.230/0001-25

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA,

FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202903715, com sede Rua Alonso Maciel Ferreira, 232, Térreo, Centro Paulo Afonso, BA, CEP 48602010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.042.230/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

FOTOCÓPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS, DE CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFÔNICAS E EXTRATOS BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; E IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA..

CNAE FISCAL

8219-9/01 - fotocópias

7420-0/04 - filmagem de festas e eventos

7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

Req: 81100001431860

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 98126323 em 27/10/2021

Protocolo 217689299 de 27/10/2021

Nome da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA NIRE 29202903715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 86515177148850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0950557)

SEI 19.09.01079.0002996/2024-90 / pg. 22



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 DA SOCIEDADE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1812-1/00 - impressão de material de segurança
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

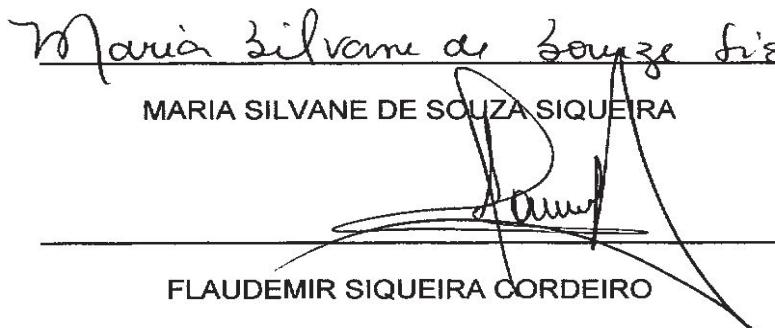
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PAULO AFONSO.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PAULO AFONSO, 15 de outubro de 2021.



MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA

FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO

Req: 81100001431860

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98126323 em 27/10/2021

Protocolo 217689299 de 27/10/2021

Nome da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA NIRE 29202903715

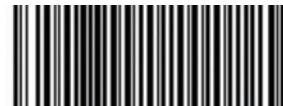
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 86515177148850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0950557)

SEI 19.09.01079.0002996/2024-90 / pg. 23



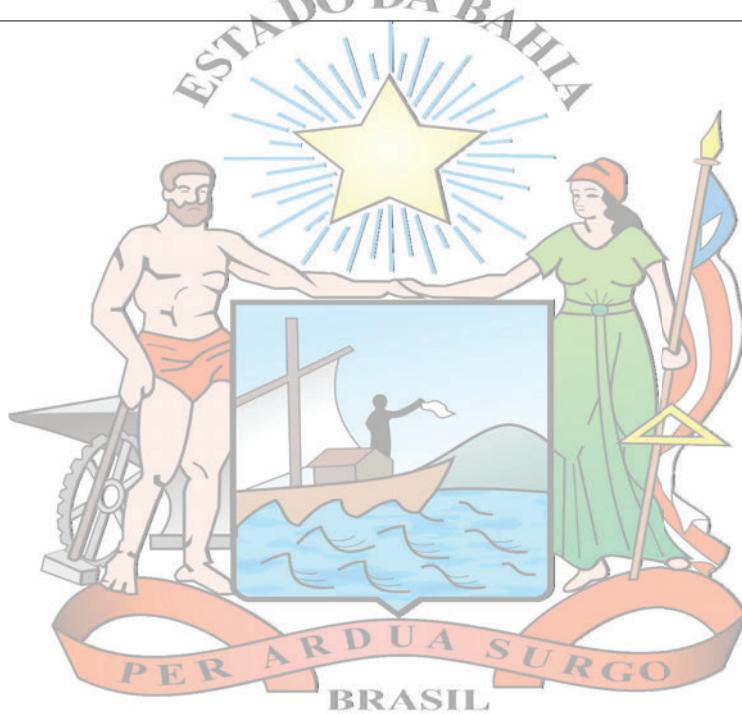
217689299

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA
PROTOCOLO	217689299 - 27/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202903715
 CNPJ 08.042.230/0001-25
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98126323 DE 27/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 27/10/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/10/2021

Certifíco o Registro sob o nº 98126323 em 27/10/2021

Protocolo 217689299 de 27/10/2021

Nome da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA NIRE 29202903715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 86515177148850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0950557)

SEI 19.09.01079.0002996/2024-90 / pg. 24



ALUX PROJETOS
TEL: 75 /9250.4964
CNPJ: 07.277.960/0001-42
E-MAIL: fredfernandes4@hotmail.com
AVENIDA SÃO FRANCISCO – 248
GLÓRIA / BAHIA
CEP 48.620-000

ORÇAMENTO

Ao Exmo. Sr. Leonardo de Almeida Bitencourt
Promotor de Justiça Cordenador PJR de Paulo Afonso - MPBA

CNPJ 04.142.481 / 0001-66

- 02 UNID PLACA DE 1,50X2,00M EM ZINCO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO NO LOCAL.

Valor Unidade R\$ 1.700,00

Valor Total..... R\$ 3.400,00

07.277.960/0001-42
WALFRED LIMA FERNANDES ME
Av. São Francisco, 248 - Centro
CEP: 48.620.000
GLORIA - BAHIA

02 PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS ÚTEIS

03 VALOR TOTAL: **R\$ 3.400,00**

04 FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA 70% ENTRADA / 30% TÉRMINO
OU CARTÃO EM ATÉ 3X SEM JUROS.

PAULO AFONSO - BA 01 DE FEVEREIRO 2024



DIRETOR

VÁLIDO POR 10 DIAS

Gráfica

Serviços Gráficos e Marketing Digital

ORÇAMENTO

Leonardo de Almeida Bittencourt

ITEM	PRODUTO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PLACA METALICA CHAPEADA EM ZINCO E ADESIVA TAM. 200X150CM COM BASES EM BARROTE E INSTALAÇÃO	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL R\$ 3.000,00
Á VISTA

***VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS**

Paulo Afonso/BA 01/02/2024

CNPJ: 32.042.702/0001-24

Rua Ribeirão, 138 / CENTRO / PAULO AFONSO BA / CEP: 48.601-460
Acreto (02) 9911-0000 / Fone/Fax (02) 9911-0000 / Celular (02) 9911-0000

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2024
Código da Unidade Gestora igual a 35**

Exercício:	2024										(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
	Esfera:	F - Fiscal	Órgão:	40 - Ministério Público - MPE	Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência	Unidade Gestora:	0035 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PAULO AFONSO	Função:	03 - Essencial à Justiça	
Subfunção:	122 - Administração Geral	Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público	Região:	7600 - Itaparica	Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa	Produto:	2518 - Promotoria Regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade	Quantidade Atual:	1,00 unidade								
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED
3.3.90.39.000	1.500.0.100.0000000.00.00	Normal	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Região											
Total do Tesouro		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Região		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
PAOE											
Total do Tesouro		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal PAOE		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F-G-H-I) Disponível
	Total do Tesouro		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	947,99	0,00	55.000,00
Programa	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	947,99	0,00	55.000,00
	Total do Tesouro		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	947,99	0,00	55.000,00
UO	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	947,99	0,00	55.000,00
	Total do Tesouro		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	947,99	0,00	55.000,00
Orgão	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	947,99	0,00	55.000,00
	Total do Tesouro		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	947,99	0,00	55.000,00
Geral	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	947,99	0,00	55.000,00

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Código da Unidade Gestora:

035-Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso

Saldo Orçamentário:

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Natureza da Despesa:

339039000

Responsável pela Informação:

Igor Andreyson Mendes Lopes

Responsável pela Unidade Gestora:

Leonardo de Almeida Bitencourt

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

001/2024



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** em 02/02/2024, às 17:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Almeida Bitencourt** em 02/02/2024, às 17:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0950445** e o código CRC **7908F628**.

Comunicação Interna nº 2 / PAULO AFONSO - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 02 de fevereiro de 2024.

De: IGOR ANDREYSON MENDES LOPES

Para: Leonardo de Almeida Bitencourt

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

Exmo. Sr. Promotor de Justiça Coordenador do 18º Escritório Regional,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para comunicar a necessidade de realização da presente dispensa de licitação para contratação de serviço de confecção e instalação de 02 placas de sinalização do novo local de contrução da nova sede da PJR de Paulo Afonso.

Pelos motivos expostos, encaminho 03 (três) orçamentos e solicito autorização para contratação da empresa: MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA, nos termos da proposta apresentada, a fim de que realize o serviço em razão do valor apresentado em seu orçamento.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** em 02/02/2024, às 17:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0950477** e o código CRC **00DB1C8E**.

DESPACHO

Ref.: Dispensa de Licitação - Contratação de serviço de confecção e instalação de 02 placas de identificação do local de construção da nova sede da PJR de Paulo Afonso.

Procedimento SEI: 19.09.01079.0002996/2024-90

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos e Convênios para posterior encaminhamento à Superintendência de Gestão Administrativa visando análise e deliberação, tendo em vista que este coordenador está ciente e de acordo com a contratação dos serviços ora demandados pela PJR de Paulo Afonso, a fim de se garantir o quanto informado no objeto da presente dispensa de licitação, de acordo com o orçamento apresentado 0950422.

Atenciosamente,

Leonardo de Almeida Bitencourt

Promotor de Justiça Coordenador do 18º Escritório Regional do MPBA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Almeida Bitencourt** em 02/02/2024, às 17:57, conforme Número de Ordem 0950422, de 1º de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código de verificador **0950491** e o código CRC **35715990**.

DESPACHO

Em atenção à solicitação da Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso, e considerando:

1. O advento da Lei Federal nº 14.133/2021, que instituiu um novo regime geral de contratações no âmbito da administração pública;
2. O advento da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, que revogou a Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 (a qual estabelecia regras específicas para as contratações no âmbito da administração pública estadual);
3. Que o procedimento ora sob análise encontra-se instruído com base nos documentos SEI, elaborados com base na legislação ora revogada;

Devolvemos o expediente à Unidade demandante, solicitando que sejam preenchidos os seguintes documentos, cujos modelos seguem em anexo:

1. Documento de Formalização da demanda;
2. Termo de Referência;
3. Tabela de preços orçados;
4. Orçamentos dos prestadores (conforme modelo de proposta em anexo);
5. Declaração de não empregabilidade do menor de 18 anos (do fornecedor selecionado);
6. Declaração de cumprimento à resolução 37/2009 do CNMP (do fornecedor selecionado);
7. Declaração do Executor orçamentário;
8. Manifestação do Gestor Orçamentário;

Faz-se, necessário, ainda:

9. Incluir no procedimento, a manifestação de ciência dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual;

Após os ajustes, retorne-se o expediente a esta Coordenação para análise.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 06/02/2024, às 16:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0954130** e o código CRC **FCD0A4BE**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação conforme parâmetros básicos elencados no presente documento a serem complementados por Termo de Referência (TR). Ressalte-se que a presente contratação deve constar do Plano de Contratação Anual (PCA) na forma do Ato Normativo interno que regulamenta a matéria.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
1. Identificação da Necessidade:
<p><i>Identificar a motivação da contratação (a necessidade que se pretende atender com a contratação).</i></p>
2. Fundamentação Legal da Aquisição / Contratação na Forma de Dispensa de Valor:
<p><input type="radio"/> a) Artigo 75, I, da Lei Federal de nº 14.133/2021.</p> <p><input type="radio"/> b) Artigo 75, II da Lei Federal de nº 14.133/2021.</p> <p><input type="radio"/> c) Artigo 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021. <i>Informar inciso correspondente</i></p>
3. Modalidade do Processo de Dispensa:
<p><input type="radio"/> Dispensa de Licitação SEM disputa eletrônica.</p> <p><input type="radio"/> Dispensa de licitação COM disputa eletrônica.</p>
4. Objeto da Contratação:
<p><i>Definir o objeto a ser contratado (o produto a ser adquirido ou o serviço a ser prestado).</i></p>
5. Tipo de Objeto:
<p><input type="radio"/> Serviço não continuado.</p> <p><input type="radio"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p><input type="radio"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p><input type="radio"/> Aquisição imediata.</p> <p><input type="radio"/> Fornecimento contínuo.</p>



6. Código de Identificação do Ramo de Atividade (PDM):
(PDM - disponível em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>):

Indicar código e descrição do ramo de atividade (vide link acima).

7. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

- Sim Não*

Se SIM, informar o **Valor Previsto no Plano de Contratações Anual:** R\$

* Para demandas que não constem do PCA deverá ser acostada autorização da SGA no processo para prosseguimento da contratação e posterior ajuste do PCA e prosseguimento da contratação.

8. Dados da Contratação Anterior:

- Não se aplica (não houve contratação anterior do mesmo objeto). Considerar o período de até 01 ano anterior.

- Aplica-se, conforme dados abaixo:

Nº do Contrato Anterior: Ex.: Nº 001/2023

Valor Global da Contratação: R\$

Percentual de Aumento: %

9. Origem do Recurso:

- Recursos Próprios - Orçamento do MPBA.
 Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
 Recursos Oriundos de Convênio Federal.

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:
(Se aplicável):**

10. Formalização da Contratação:

- Por empenho e AFM.
 Por instrumento formal de contrato.

Observação: Os instrumentos formais de contrato somente são dispensáveis em Dispensas fundamentadas no artigo 75, incisos I e II e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95 da Lei Federal 14.133/2021).

11. Grau de Prioridade da Contratação:

- Alta Média Baixa

12. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:

Informar a Unidade administrativa / Promotoria de Justiça que instruiu o procedimento.

13. Unidade Demandante:

Informar a Unidade administrativa /Promotoria de Justiça que demandou a contratação (normalmente é a mesma do item anterior).



14. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):

Informar a Unidade Gestora que suportará o custeio da despesa, indicando-a nominalmente e com o código orçamentário respectivo.
Ex.: 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: Ex.: 333.333	Nome Completo:
---------------------------------------	-----------------------

Unidade Administrativa:

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o servidor responsável pelo preenchimento do documento.

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula: Ex.: 333.333	Nome Completo:
---------------------------------------	-----------------------

Órgão/ Unidade:

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o Membro / Servidor supervisor.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento do mesmo e pelo superior imediato.

**ATENÇÃO:**

AO FINAL DO PREENCHIMENTO, **EXCLUIR** AS OBSERVAÇÕES EM VERMELHO E OS REALCES DE TEXTO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Inserir texto contemplando a definição do objeto. Obs: as especificações dos itens devem constar de tabela no anexo I deste documento.		
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVOS	<i>Inserir texto indicando de que forma se chegou às quantidades de serviços definidas.</i>		
1.3 NATUREZA DO OBJETO	()	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO	
	()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	
	()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER <u>UMA</u> DAS SEGUINTE VARIAÇÕES: () D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) * () D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)	
	()	D) OUTRO(S). Especificar:	
	()	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)	
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	()	B) JUSTIFICATIVA: <i>Inserir texto</i>	
	()	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)	
	()	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: <i>Inserir texto</i> ➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: () A) TODOS OS ITENS () B) PARTE DOS ITENS: <i>Especificar</i>	
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE EGENHARIA			

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>Inserir texto</i></p> <p>Inserir texto indicando a motivação da contratação (por que o MP está realizando esta contratação? Qual a necessidade que se pretende solucionar com esta contratação?)</p>														
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p><i>Inserir texto contemplando a descrição da contratação como um todo.</i></p> <p>Cuida-se de prestação de serviços de _____ pela unidade, acima identificada, visando _____ resguardar _____. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que _____. O objeto comprehende a execução dos serviços de _____, durante o período inicial de _____, contemplando, ainda, regras de transição contratual, etapas de adaptação...</p>														
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR															
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<p><i>Complementar texto:</i></p> <p>A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso _____ da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p> <p><i>Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (aviso prévio pelo prazo de 3 dias úteis) em razão de _____ (preencher e colocar em preto, caso a unidade não opte por realizar o aviso prévio à contratação)</i></p> <p><i>Ante o exposto, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente às peculiaridades do objeto.</i></p>														
2.2 HABILITAÇÃO	<table border="0"> <tr> <td style="vertical-align: top; padding-right: 10px;"> <input checked="" type="checkbox"/> (x) </td><td>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td></tr> <tr> <td></td><td>() DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);</td></tr> <tr> <td></td><td>() DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)</td></tr> <tr> <td style="vertical-align: top; padding-right: 10px;"> <input checked="" type="checkbox"/> (x) </td><td>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);</td></tr> <tr> <td style="vertical-align: top; padding-right: 10px;"> <input type="checkbox"/> </td><td>C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA):</td></tr> <tr> <td></td><td>() ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;</td></tr> <tr> <td></td><td>() REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE</td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:		() DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);		() DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);	<input type="checkbox"/>	C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA):		() ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;		() REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE
<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:														
	() DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);														
	() DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)														
<input checked="" type="checkbox"/> (x)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);														
<input type="checkbox"/>	C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA):														
	() ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;														
	() REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE														



		<p>() PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)</p> <p>() DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS</p> <p>() OUTROS: <i>Especificar</i></p>
		<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p>() CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES</p> <p>() DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/> B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Indicar: <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: <i>Indicar</i> ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input type="checkbox"/> B) REGRAS: <i>Inserir texto.</i> ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO <i>Inserir texto. Deverá ser especificada, minimamente, a modalidade de execução, regras de implantação, etc.</i>



3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td><td> </td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> <tr> <td> </td><td> </td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos	()
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
		() Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									
() B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.											
() C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas											
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO									
	()	B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: 									
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: 									



	<p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) - <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> GARANTIA LEGAL: <i>Indicar os itens que terão garantia legal</i> <input type="radio"/> GARANTIA CONTRATADA: <i>indicar os itens que terão garantia contratada</i>
()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</p> <p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> o Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) _____ DIAS <input type="checkbox"/> B) _____ MESES <input type="checkbox"/> C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) <ul style="list-style-type: none"> o Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> C) OUTRO(S). Indicar: <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada no seguinte município: <input type="checkbox"/> C) Assistência sediada em local a critério da Contratada <input type="checkbox"/> D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: <ul style="list-style-type: none"> o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos



3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO <i>*Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.</i>	<p>locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>() A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	<p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- 3.7.1.2.8 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.
- 3.7.1.2.8.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.
- 3.7.1.2.9 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.
- 3.7.1.2.9.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;
- 3.7.1.2.9.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.
- 3.7.1.2.10 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.
- 3.7.1.2.11 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO

- () A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
- () B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL
Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.7.2.1.

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações administrativas e as sanções encontram-se definidas em contrato, em conformidade com as disposições legais aplicáveis à matéria.

3.7.4 DAS MULTAS* ESCOLHER UMA OPÇÃO

- () A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30



	<p>(trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: PREENCHER, CONFORME O CASO</p> <p>3.7.4.1 Moratória de <u> </u>% (XXXXX por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou por atraso na apresentação da garantia, conforme o caso, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de <u> </u>% (XXXXX por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



	<p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de <u> %</u> (XXXXX por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.3.2 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.8.4.4 Para a infração abaixo disposta, a multa será de <u> %</u> (XXXXX por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>PRAZO: _____ dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>(<input type="checkbox"/>) C) OUTRO: <i>informar</i></p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: _____ dias corridos, contados do recebimento definitivo</p> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) NÃO SE APLICA</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>(<input type="checkbox"/>) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>(<input type="checkbox"/>) 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p>



	<p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>() ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>() ➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.</p> <p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) VALOR MENSAL FIXO:</p> <p>() B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p>() C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p>



		<input type="checkbox"/> D) OUTRO: <i>informar. Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</i>
	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	<input type="checkbox"/> A) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p>() 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>() 2) OUTRO:</p>
		<input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
		<input type="checkbox"/> C) MENSAL
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	D) PARCELADO:	<input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>informar</i> <p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i></p>
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
		<input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. <i>Especificar:</i>
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens</p>	



<p>3.12 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
<p>()</p>	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>
<p>()</p>	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração</p>



	<p>da execução contratual.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. <p><i>* Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>
<p>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p> <p><i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i></p> <p><i>Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.</i></p> <p><i>Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i></p>	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p><input type="checkbox"/> B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 12 meses)</p>
	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><i>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</i></p>
	<p><input type="checkbox"/> B () Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> c) Da data publicação do contrato no PNCP</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p>



	<p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura <input checked="" type="checkbox"/> c) Da data publicação do contrato no PNCP</p> <p>* Observação: Os contratos de serviços contínuos (item 1.3 -C) poderão ter vigência inicial superior a 12 meses, desde que respeitado o limite da contratação por dispensa de valor (quando o fundamento legal sejam os incisos I ou II do art.75) e havendo disponibilidade orçamentária.</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa: (APENAS PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS) Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p>
<p>3.14 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



	<p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i></p>
	<p>() A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p>() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i></p>
3.15 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se</p>



3.15 INDICAÇÃO A RESPEITO DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;	manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <i>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i>
	<input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. <input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: $\underline{\hspace{2cm}}$ % ($\underline{\hspace{2cm}}$ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>Inserir texto</i> <p>Obs 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</p> <p>Obs 2: Cuidando-se de dispensa não eletrônica, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia.</p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: MATRÍCULA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: DATA:	



APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

1. Dos equipamentos que (inserir característica dos itens):

DESCRIÇÃO (Obs: adequar ao caso concreto)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE
XXXXXXXXXXXXXX	Unidade	xx



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	CÓDIGO PDM	PROPOSTA 1 - FORNECEDOR (MENOR PREÇO)			PROPOSTA 2			PROPOSTA 3			PROPOSTA 4			DEMAIS PROPOSTAS			PROPOSTA 5
				FORNECEDOR	CNPJ OU CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$											
1																			
...																			
...																			
...																			
...																			

Nota: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
 b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas/ não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

Inserir texto

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS:

Inserir texto

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação dos itens acima listados, respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	Cargo:	Unidade Administrativa:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento do mesmo e pelo superior imediato.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome:	
CNPJ / CPF:	
Endereço Completo (Rua/Avenida, Nº / CEP, etc):	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações (nome completo):	
CPF:	Identidade:

ITE M	DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNI D*	QTD E	VALOR (R\$)	
				UNITÁ RIO	GLOBAL
1	Prestação de serviços xxxxxxxxxxxxxxxx	m	XX	R\$ xxx,00	R\$ xxx,00
2	Fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx	m ²	XX	R\$ xxx,00	R\$ xxx,00
3	Aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxx	unit	XX	R\$ xxx,00	R\$ xxx,00
...				
Total Geral				R\$ x.xxx,00	

* metro / m² / unit / caixa / mês / etc

OBSERVAÇÕES:	
Local de execução dos serviços: Sede CAB / Sede Nazaré / Promotoria de Justiça Regional de xxxxxxx	
Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega: xx dias úteis/corridos / meses	
Data de emissão da proposta: xx/xx/202x	Validade da Proposta: xx/xx/202x (mínimo de 60 dias a contar da apresentação)

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Nota: Emitir em papel timbrado ou com característica que identifique o fornecedor.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO
NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

(nome _____ da
empresa), inscrita no
CNPJ sob nº **XXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) **XXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº
_____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior
de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

(Local e data) _____, ____ de _____
de 20**xx**.

.....
(representante legal, CPF, RG)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

(Nome do Proponente – pessoa física ou jurídica/empresa) sediada à **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **XXXXXXXXXX**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

_____, ____ de _____ de **20xx**.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	Ex.: 40.x01 / xxxx				
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$

(valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (202X):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1		R\$	R\$
2 *		R\$	R\$

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
20XX	R\$
20XX	R\$



4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
------------	----------------	---------------

Unidade Administrativa:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).



MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro^{*1}, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa

**1 Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)*

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação^{*2}:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO		
FISCAL ADMINISTRATIVO		
SUPLENTE		
FISCAL TÉCNICO		
SUPLENTE		

**2 Havendo designação de auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Por fim, informo o CPF do Gestor de Contrato, conforme segue:
_____.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO

Matr\xedcu

Nome Completo:

Cargo/Função:

Ia:		
Unidade Administrativa:		

ATENÇÃO: *Este documento deverá ser, **obrigatoriamente**, assinado digitalmente pelo Gestor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias)*



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação conforme parâmetros básicos elencados no presente documento a serem complementados por Termo de Referência (TR). Ressalte-se que a presente contratação deve constar do Plano de Contratação Anual (PCA) na forma do Ato Normativo interno que regulamenta a matéria.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
1. Identificação da Necessidade: <p>Tal demanda justifica-se em razão da necessidade de sinalização e indicação do novo local de construção da nova sede da PJR de Paulo Afonso, a fim de se evitar invasões ao local em razão do trâmite processual em razão do convênio.</p> <p><i>Identificar a motivação da contratação (a necessidade que se pretende atender com a contratação).</i></p>
2. Fundamentação Legal da Aquisição / Contratação na Forma de Dispensa de Valor: <p><input type="radio"/> a) Artigo 75, I, da Lei Federal de nº 14.133/2021. <input checked="" type="radio"/> b) Artigo 75, II da Lei Federal de nº 14.133/2021. <input type="radio"/> c) Artigo 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021. <i>Informar inciso correspondente</i></p>
3. Modalidade do Processo de Dispensa: <p><input checked="" type="radio"/> Dispensa de Licitação SEM disputa eletrônica. <input type="radio"/> Dispensa de licitação COM disputa eletrônica.</p>
4. Objeto da Contratação: <p>02 Placas de sinalização externa – fachada da futura sede.</p> <p><i>Definir o objeto a ser contratado (o produto a ser adquirido ou o serviço a ser prestado).</i></p>
5. Tipo de Objeto: <p><input checked="" type="radio"/> Serviço não continuado. <input type="radio"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="radio"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="radio"/> Aquisição imediata. <input type="radio"/> Fornecimento contínuo.</p>



6. Código de Identificação do Ramo de Atividade (PDM):

(PDM - disponível em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>):

5452 Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc

Indicar código e descrição do ramo de atividade (vide link acima).

7. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

- Sim Não*

Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$

* Para demandas que não constem do PCA deverá ser acostada autorização da SGA no processo para prosseguimento da contratação e posterior ajuste do PCA e prosseguimento da contratação.

8. Dados da Contratação Anterior:

- Não se aplica (não houve contratação anterior do mesmo objeto). Considerar o período de até 01 ano anterior.

- Aplica-se, conforme dados abaixo:

Nº do Contrato Anterior: Ex.: Nº 001/2023

Valor Global da Contratação: R\$

Percentual de Aumento: %

9. Origem do Recurso:

- Recursos Próprios - Orçamento do MPBA.
 Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
 Recursos Oriundos de Convênio Federal.

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:
(Se aplicável):**

10. Formalização da Contratação:

- Por empenho e AFM.
 Por instrumento formal de contrato.

Observação: Os instrumentos formais de contrato somente são dispensáveis em Dispensas fundamentadas no artigo 75, incisos I e II e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95 da Lei Federal 14.133/2021).

11. Grau de Prioridade da Contratação:

- Alta Média Baixa

12. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:

PJR de Paulo Afonso

Informar a Unidade administrativa / Promotoria de Justiça que instruiu o procedimento.

13. Unidade Demandante:

PJR de Paulo Afonso

Informar a Unidade administrativa / Promotoria de Justiça que demandou a contratação (normalmente é a mesma do item anterior).



14. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):

0035 - Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso

*Informar a Unidade Gestora que suportará o custeio da despesa, indicando-a nominalmente e com o código orçamentário respectivo.
Ex.: 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 904.023 Ex.: 333.333	Nome Completo: Igor Andreyson Mendes Lopes
--	--

Unidade Administrativa:

PJR de Paulo Afonso

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o servidor responsável pelo preenchimento do documento.

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula: 351.985 Ex.: 333.333	Nome Completo: Leonardo de Almeida Bitencourt
--	---

Órgão/ Unidade:

PJR de Paulo Afonso

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o Membro / Servidor supervisor.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento do mesmo e pelo superior imediato.



Documento assinado digitalmente
IGOR ANDREYSON MENDES LOPEZ
Data: 07/02/2024 16:47:09-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

LEONARDO DE
ALMEIDA
BITENCOURT

[Redacted]

-03'00'

[Redacted]
[Redacted]

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): 02 Placas de sinalização externa – fachada da futura sede	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVOS	Justifica-se tal serviço em razão da necessidade de indicação de construção e adequada sinalização do local da nova sede da PJR de Paulo Afonso, a fim de se evitar invasões ao local.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA DAS SEGUINTE VARIAÇÕES: <input type="checkbox"/> D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)* <input type="checkbox"/> D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITENS APlicáveis – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação mostra-se necessária em razão de posseiros que tentam fazer uso e até mesmo invadir o local, motivo pelo qual é necessária a indicação de lá será realizada a construção da	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	futura sede da PJR de Paulo Afonso, evitando-se invasões e futuros problemas que possam vir a atrasar a construção.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviços de 02 placas com sinalização de construção de futura sede pela unidade, acima identificada, visando resguardar o imóvel de invasões indesejadas. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que é realizado o projeto e formalização do convênio de cessão do imóvel e licitação para construção. O objeto compreende a execução dos serviços de confecção de placas de sinalização imediata.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo. Ante o exposto, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente as peculiaridades do objeto.
2.2 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);</p> <p>() DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)</p> <p>(x) B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);</p> <p>() C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p>() ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;</p> <p>() REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE</p> <p>() PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)</p> <p>() DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS</p> <p>() OUTROS:</p> <p>() D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p>() CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES</p> <p>() DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL								
	<input type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO								
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:								
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 02 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Rua do Gangorra, nº.: 950, quadra 70, Alves de Souza – Paulo Afonso/BA.</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA () B) REGRAS:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</p> <p>A instalação das placas se dará nos dias úteis em horário comercial.</p>									
	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Confecção e instalação de placas de sinalização</td><td>07</td><td><input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td><input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO () B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante</p>		SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Confecção e instalação de placas de sinalização	07	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos		
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
Confecção e instalação de placas de sinalização	07	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos								
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos								
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	()									

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</p>
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <input type="radio"/> GARANTIA LEGAL: <input type="radio"/> GARANTIA CONTRATADA:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</p>
	<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL) <input checked="" type="checkbox"/> B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) ____ DIAS <input checked="" type="checkbox"/> B) ____ MESES <input checked="" type="checkbox"/> C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos <input checked="" type="checkbox"/> B) ____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos <input checked="" type="checkbox"/> C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		<p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p>
		<p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE NÃO SUBCONTRATAÇÃO	OU DE	<p>(x) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL		<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

3.7.1.2.8 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.2.8.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

3.7.1.2.9 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.2.9.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.2.9.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.2.10 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.2.11 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO

A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1

B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações administrativas e as sanções encontram-se definidas em contrato, em conformidade com as disposições legais aplicáveis à matéria.

3.7.4 DAS MULTAS* ESCOLHER UMA OPÇÃO

A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: PREENCHER, CONFORME O CASO</p> <p>3.7.4.1 Moratória de ___% (XXXXX por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou por atraso na apresentação da garantia, conforme o caso, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de ___% (XXXXX por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de ___ % (XXXXX por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.8.4.3.2 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.8.4.4 Para a infração abaixo disposta, a multa será de ___ % (XXXXX por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>PRAZO: 08 dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO:</p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 08 dias corridos, contados do recebimento definitivo</p> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO:</p> <p><input type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>
	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.10 REGAS DE FATURAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> A) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO: <input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO <input type="checkbox"/> C) MENSAL <input type="checkbox"/> D) PARCELADO: <input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: <input type="checkbox"/> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -: <input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar: 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo). <input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:	
		<p>A) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:</p> <p>() B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p> <p>() C) MENSAL</p> <p>() D) PARCELADO:</p> <p>() ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>() ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -:</p> <p>() E) OUTRO(A). Indicar:</p> <p>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p>() B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</p>
		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a</p>
		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a</p>
		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a</p>
		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE .
	()	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
3.12 REAJUSTAMENTO	(x)	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	(x)	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

<input type="checkbox"/>	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) <input type="checkbox"/> Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 12 meses)
<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada <input type="checkbox"/> 2) 25 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada <input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* <input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* <p>* <i>Observação:</i> Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser <u>posterior</u> à previsão de realização do empenho.</p>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>B <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ <input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura <input checked="" type="checkbox"/> c) Da data publicação do contrato no PNCP <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ <input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura <input checked="" type="checkbox"/> c) Da data publicação do contrato no PNCP <p>* <i>Observação:</i> Os contratos de serviços contínuos (item 1.3 -C) poderão ter vigência inicial superior a 12 meses, desde que respeitado o limite da contratação por dispensa de valor (quando o fundamento legal sejam os incisos I ou II do art.75) e havendo disponibilidade orçamentária.</p>
<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p>
<input type="checkbox"/>	<p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Justificativa: (APENAS PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS) Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.
3.14 DAS	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos</p>
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>				
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i></p> <table border="1" data-bbox="430 1455 1527 1641"><tr><td data-bbox="430 1455 552 1545"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="552 1455 1527 1545">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regimentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr><tr><td data-bbox="430 1545 552 1641"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="552 1545 1527 1641">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regimentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regimentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p>				

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:[*]</p> <p>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</p> <table border="1"><tr><td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr><tr><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p>() B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>() C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p style="text-align: center;">() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p> <p>Obs 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</p> <p>Obs 2: Cuidando-se de dispensa não eletrônica, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia.</p>				
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.				

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 904.023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PJR de Paulo Afonso

DATA:07/02/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

1. Dos equipamentos que (inserir característica dos itens):

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Confecção e instalação de placa de identificação em estrutura metálica em zinco adesivado 20x20 com barrote – tamanho 1,5m x 2,00m	Metros	02

Documento assinado digitalmente
 IGOR ANDREYSON MENDES LOPES
Data: 07/02/2024 17:22:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO AO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	CÓDIGO PDM	PROPOSTA 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)				DEMAIS PROPOSTAS			
				FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
1	Confecção e instalação de Placa com estrutura metálica em zinco adesivado com barrote	02	5452	Maria Silvane Siqueira de Souza e CIA LTDA	08.042.230/001-25	2.600,00	Gráfica Edição e Criação	3.000,00	Alux Projetos	3.400,00	
Nota: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item. Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.											
1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:											
a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.											

b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas/ não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

A escolha do fornecedor/prestador do serviço se deu em razão do valor do orçamento apresentado para confecção e instalação das placas de sinalização.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS:

Não se aplica.

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação dos itens acima listados, respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	Cargo:	Unidade Administrativa:
904.023	Igor Andreyson Mendes Lopes	Gerente Adm. Regional PIR de Paulo Afonso	

ATENÇÃO: *Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento do mesmo e pelo superior imediato.*

Documentário assinado digitalmente
IGOR ANDREYSON MENDES LOPES
Data: 07/02/2024 18:32:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



LEONARDO DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por LEONARDO
DE ALMEIDA BITENCOURT:89213815549
BITENCOURT:89213815549
Dados: 2024.02.16 15:21:10-03'00'



MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA.

CNPJ 08.042.230/0001-25

Rua Alonso Maciel Ferreira, 232 - Centro
Paulo Afonso - BA

copiadora
3282-1447

ORÇAMENTO

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: LEONARDO DE ALMEIDA BITTENCOURT - PROMOTOR DE JUSTIÇA COORDENADOR

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: PIR DE PAULO AFONSO/BA

DATA: 01/02/2024

CNPJ: 04.142.491/0001-66

BAIRRO:

CEP:

CONFORME SOLICITADO APRESENTAMOS PROPOSTA PARA CONFECÇÃO DO(S) ITEM(S) A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA EM ZINCO ADESIVADO 20X20 C/ BARROTE - TAM. 1,50X2,00M	2	1.300,00	2.600,00
TOTAL R\$	DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS			R\$ 2.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA

ATÉ 7 DIAS

CARIMBO E ASSINATURA

08.042.230/0001-25
Maria Silvane de Souza Siqueira & CIA LTDA
Rua Alonso Maciel Ferreira, 232
Centro - CEP 48.602-010
Paulo Afonso - BA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 DA SOCIEDADE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ nº 08.042.230/0001-25

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA,

FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202903715, com sede Rua Alonso Maciel Ferreira, 232, Térreo, Centro Paulo Afonso, BA, CEP 48602010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.042.230/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

FOTOCÓPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS, DE CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFÔNICAS E EXTRATOS BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; E IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA..

CNAE FISCAL

8219-9/01 - fotocópias

7420-0/04 - filmagem de festas e eventos

7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

Req: 81100001431860

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 98126323 em 27/10/2021

Protocolo 217689299 de 27/10/2021

Nome da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA NIRE 29202903715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 8651517714850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0956850)

SEI 19.09.01079.0002996/2024-90 / pg. 86



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 DA SOCIEDADE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos

3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação

1813-0/99 - impressão de material para outros usos

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

1812-1/00 - impressão de material de segurança

1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

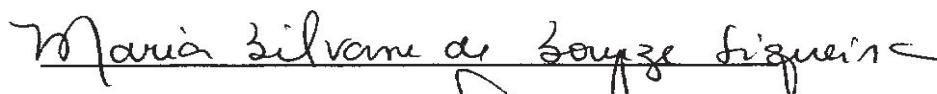
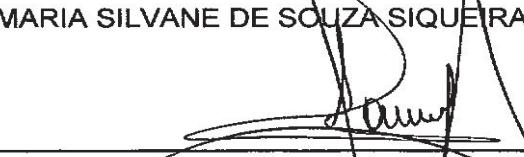
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PAULO AFONSO.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PAULO AFONSO, 15 de outubro de 2021.


MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA

FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO

Req: 81100001431860

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 98126323 em 27/10/2021

Protocolo 217689299 de 27/10/2021

Nome da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA NIRE 29202903715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 86515177148850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0956850)

SEI 19.09.01079.0002996/2024-90 / pg. 87





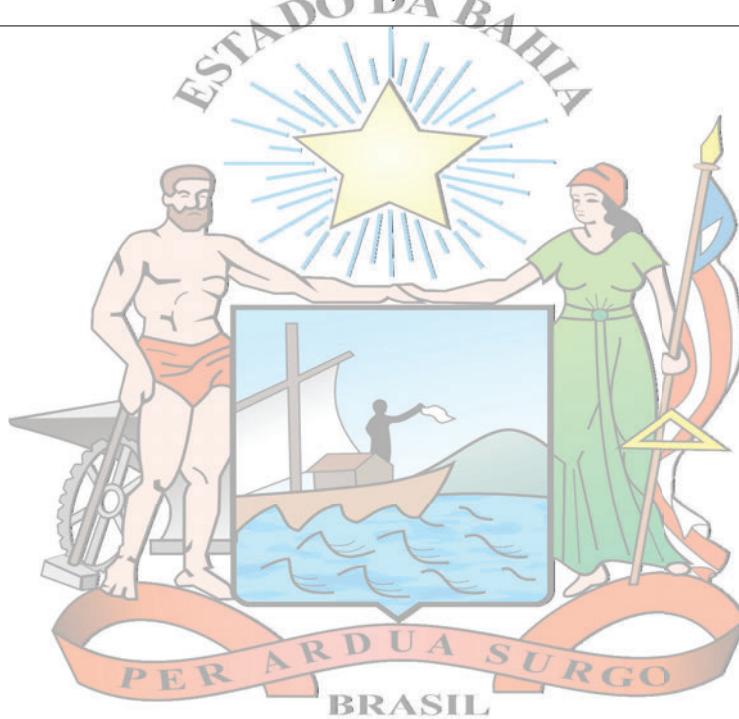
217689299

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA
PROTOCOLO	217689299 - 27/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202903715
 CNPJ 08.042.230/0001-25
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98126323 DE 27/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 27/10/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/10/2021

Certifíco o Registro sob o nº 98126323 em 27/10/2021

Protocolo 217689299 de 27/10/2021

Nome da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA NIRE 29202903715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 86515177148850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0956850) SEI 19.09.01079.0002996/2024-90 / pg. 88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.042.230/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2006
NOME EMPRESARIAL MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F S COPIADORA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALONSO MACIEL FERREIRA		NÚMERO 232	COMPLEMENTO TERREO
CEP 48.602-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO AFONSO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAU66@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 3281-3135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2024** às **17:22:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.042.230/0001-25 DUNS®: 898499433
Razão Social: MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA
Nome Fantasia: F S COPIADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/11/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2022 (*)
-----------	----------------



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240621653

RAZÃO SOCIAL	
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.099.499	08.042.230/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 153197

Contribuinte: MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 08.042.230/0001-25
Inscrição: 269579
Município: PAULO AFONSO/BA
Endereço: RUA ALONSO MACIEL FERREIRA , 232
Bairro: CENTRO
CEP: 48.602-010

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 187 da Lei Complementar nº 967, de 30 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Paulo Afonso.

Emissão: 02/02/2024 às 17:28:13
Validade: 03/03/2024



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.pauloafonso.ba.gov.br> ou utilize o qr-code para acessar a página de validação!
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definido no Anexo I, do decreto nº 4567/2014.

Código de Autenticidade: 4563 - 6862 - 4436

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.042.230/0001-25

Razão Social: MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E FILHOS LTDA

Endereço: R TRINTA E UM DE MARCO 232 TERREO / VILA POTY / PAULO AFONSO / BA / 48602-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020719074360690111

Informação obtida em 08/02/2024 12:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ**

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.042.230/0001/25, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Maria Silvane de Souza Siqueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Paulo Afonso, 07 de fevereiro de 2024.

Maria Silvane de Souza Siqueira
Maria Silvane de Souza Siqueira
RG [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA sediada à Rua Alonso Maciel, nº.: 232, Centro – Paulo Afonso/BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **08.042.230/0001-25**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para confecção de 02 placas em estrutura metálica em zinco adesivado 20x20 c/ barrote – tamanho 1,50m x 2,00m, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Paulo Afonso/BA, 08 de fevereiro de 2024.

Maria Silvane de Souza Siqueira
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA
PROPRIETÁRIA

Gráfica

Serviços Gráficos e Marketing Digital

ORÇAMENTO

Leonardo de Almeida Bittencourt

ITEM	PRODUTO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PLACA METALICA CHAPEADA EM ZINCO E ADESIVA TAM. 200X150CM COM BASES EM BARROTE E INSTALAÇÃO	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL R\$ 3.000,00
Á VISTA

***VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS**

Paulo Afonso/BA 01/02/2024

CNPJ: 32.042.702/0001-24

Rua Ribeirão, 138 / CENTRO / PAULO AFONSO BA / CEP: 48.601-460



ALUX PROJETOS
TEL: 75 /9250.4964
CNPJ: 07.277.960/0001-42
E-MAIL: fredfernandes4@hotmail.com
AVENIDA SÃO FRANCISCO – 248
GLÓRIA / BAHIA
CEP 48.620-000

ORÇAMENTO

Ao Exmo. Sr. Leonardo de Almeida Bitencourt
Promotor de Justiça Cordenador PJR de Paulo Afonso - MPBA

CNPJ 04.142.481 / 0001-66

- 02 UNID PLACA DE 1,50X2,00M EM ZINCO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO NO LOCAL.

Valor Unidade R\$ 1.700,00

Valor Total..... R\$ 3.400,00

07.277.960/0001-42
WALFRED LIMA FERNANDES ME
Av. São Francisco, 248 - Centro
CEP: 48.620.000
GLORIA - BAHIA

02 PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS ÚTEIS

03 VALOR TOTAL: **R\$ 3.400,00**

04 FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA 70% ENTRADA / 30% TÉRMINO
OU CARTÃO EM ATÉ 3X SEM JUROS.

PAULO AFONSO - BA 01 DE FEVEREIRO 2024



DIRETOR

VÁLIDO POR 10 DIAS



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0035 <small>Ex.: 40.x01 / xxxx</small>	4058	7600	100	339039860
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.600,00

dois mil e seiscentos reais (valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	339039860	R\$ 55.000,00	R\$ 2.600,00
2 *		R\$	R\$

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
20XX	R\$
20XX	R\$



4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 904.023	Nome Completo: Igor Andreyson Mendes Lopes	Cargo/Função: Gerente Administrativo Regional
------------------------------	--	---

Unidade Administrativa:

PJR de Paulo Afonso

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR ANDREYSON MENDES LOPEZ
Data: 07/02/2024 19:12:20-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>



MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro^{*1}, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
Confecção e instalação de 02 placas em estrutura metálica em zinco adesivado 20x20 c/barrote – tamanho 1,5m x 2,00m	5452	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 2.600,00

**¹Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)*

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação^{*2}:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Leonardo de Almeida Bitencourt	351.985
FISCAL ADMINISTRATIVO	Igor Andreyson Mendes Lopes	904.023
SUPLENTE	Janeclide Lúcia dos Santos Feitosa	353.803

***2 Havendo designação de auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário**

Por fim, informo o CPF do Gestor de Contrato, conforme segue: 892.138.155-49.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO

Matrícula: 351.985	Nome Completo: Leonardo de Almeida Bitencourt	Cargo/Função: Promotor de Justiça Coordenador
Unidade Administrativa:		
PJR de Paulo Afonso		

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo Gestor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias)



MINISTÉRIO PÙBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Igor Andreyson Mendes Lopes, gerente administrativo regional, cadastro: 904.023, tenho ciência da indicação realizada pelo gestor orçamentário na qualidade de fiscal da execução do serviço ora realizado de contratação de confecção e instalação de 02 placas em estrutura metálica em zinco adesivado 20x20, com barrote - tamanho 1,50 m x 2,00 m.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPEZ** em 08/02/2024, às 12:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0956865** e o código CRC **074EFF36**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Janeclide Lúcia dos Santos Feitosa, assistente técnico-administrativo, cadastro: 353.803, tenho ciência da indicação realizada pelo gestor orçamentário na qualidade de fiscal suplente da execução do serviço ora realizado de contratação de confecção e instalação de 02 placas em estrutura metálica em zinco adesivado 20x20, com barrote - tamanho 1,50 m x 2,00 m.



Documento assinado eletronicamente por **Janeclide Lúcia dos Santos Feitosa** em 08/02/2024, às 12:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0956870** e o código CRC **AD62848D**.

MANIFESTAÇÃO

Devolvo o processo para reanálise após realização das correções apontadas.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** em 19/02/2024, às 15:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0961990** e o código CRC **8ABAFD14**.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome:	
CNPJ / CPF:	
Endereço Completo (Rua/Avenida, Nº / CEP, etc):	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações (nome completo):	
CPF:	Identidade:

ITE M	DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNI D*	QTD E	VALOR (R\$)	
				UNITÁ RIO	GLOBAL
1	Prestação de serviços xxxxxxxxxxxxxxxx	m	XX	R\$ xxx,00	R\$ xxx,00
2	Fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx	m ²	XX	R\$ xxx,00	R\$ xxx,00
3	Aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxx	unit	XX	R\$ xxx,00	R\$ xxx,00
...				
Total Geral				R\$ x.xxx,00	

* metro / m² / unit / caixa / mês / etc

OBSERVAÇÕES:	
Local de execução dos serviços: Sede CAB / Sede Nazaré / Promotoria de Justiça Regional de xxxxxxx	
Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega: xx dias úteis/corridos / meses	
Data de emissão da proposta: xx/xx/202x	Validade da Proposta: xx/xx/202x (mínimo de 60 dias a contar da apresentação)

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Nota: Emitir em papel timbrado ou com característica que identifique o fornecedor.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Na Tabela de Preços Orçados (0961967): solicitamos justificar a escolha dos fornecedores **pesquisados (não somente do escolhido)**.
2. Na Proposta do Fornecedor vencedor (0956849): ausência de prazo de execução dos serviços. Informamos ainda, que, a proposta não está de acordo com o modelo sugerido por este Ministério P\xfablico. Solicitamos que, para fins de uniformização, dos atos processuais sejam adotados os modelos propostos (vide modelo 0964190).
3. Ausência de certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais. Solicitamos anexar a referida certidão;
4. O documento 0956861 correspondente ao comprovante bancário não informa\o banco. Solicitamos anexar comprovante bancário de modo a constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor;
5. No orçamento 0956862: ausência de assinatura na proposta, ausência de prazo de execução dos serviços. Identificamos que o referido documento venceu em 11/02/2024. Solicitamos anexar orçamento devidamente assinado, com nova data de validade, bem como prazo de execução dos serviços. Solicitamos, ainda, que tendo em vista que a proposta não está de acordo com o modelo sugerido por este Ministério P\xfablico. Solicitamos que, para fins de uniformização, dos atos processuais sejam adotados os modelos propostos (vide modelo 0964190);
6. No orçamento 0956863: ausência de prazo de validade da proposta, impossibilitando a verificar se a mesma está válida. Informamos ainda, que, a proposta não está de acordo com o modelo sugerido por este Ministério P\xfablico. Solicitamos que, para fins de uniformização, dos atos processuais sejam adotados os modelos propostos (vide modelo 0964190);

No Termo de Referência:

Solicitamos atualizar o Termo de Referência, uma vez que o modelo encaminhado anteriormente sofreu alterações em decorrência de apontamentos da Assessoria Jurídica realizado no processo para atualização das contratações padronizadas (água mineral jardinagem, monitoramento eletrônico e mensageiro motorizado);

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- A proposta 0956849 não está de acordo com o modelo sugerido por este Ministério P\xfablico. Solicitamos que, para fins de uniformização, dos atos processuais sejam adotados os modelos propostos. Esclarecemos que tal recomendação decorre do fato de que as propostas devem guardar semelhança formal entre si, de modo que seja possível analisar comparativamente as mesmas. Ademais, ante a tendência a adoção de procedimentos eletrônicos para seleção de fornecedores também nas contratações diretas, haverá exigência, nesta hipótese, de apresentação de proposta conforme modelo especificamente definido pela administração à semelhança do que ocorre nos pregões.
- No Documento de Formalização da demanda: melhor definição do objeto da contratação (item 04) de modo a identificar se é uma aquisição ou um serviço;

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 02/40/040, às 27:77, conforme Ato Normativo nº 4, 5º de 27 de Dezembro de 0404 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código verificador **0964069** e o código CRC **D7F8C218**.

**ATENÇÃO:**

AO FINAL DO PREENCHIMENTO, **EXCLUIR** AS OBSERVAÇÕES EM VERMELHO E OS REALCES DE TEXTO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Inserir texto contemplando a definição do objeto. Obs: as especificações dos itens devem constar de tabela no anexo I deste documento.		
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVOS	<i>Inserir texto indicando de que forma se chegou às quantidades de serviços definidas.</i>		
1.3 NATUREZA DO OBJETO	()	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO	
	()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	
	()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER <u>UMA</u> DAS SEGUINTE VARIAÇÕES: () D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) * () D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)	
	()	D) OUTRO(S). Especificar:	
	()	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)	
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	()	B) JUSTIFICATIVA: <i>Inserir texto</i>	
	()	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)	
	()	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: <i>Inserir texto</i> ➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: () A) TODOS OS ITENS () B) PARTE DOS ITENS: <i>Especificar</i>	
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE EGENHARIA			



1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<i>Inserir texto</i> Inserir texto indicando a motivação da contratação (por que o MP está realizando esta contratação? Qual a necessidade que se pretende solucionar com esta contratação?)														
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<i>Inserir texto contemplando a descrição da contratação como um todo.</i> Cuida-se de prestação de serviços de _____ pela unidade, acima identificada, visando _____ resguardar _____. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que _____. O objeto comprehende a execução dos serviços de _____, durante o período inicial de _____, contemplando, ainda, regras de transição contratual, etapas de adaptação...														
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR															
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<p><i>Complementar texto:</i></p> <p>A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso _____ da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p> <p><i>Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (aviso prévio pelo prazo de 3 dias úteis) em razão de _____ (preencher e colocar em preto, caso a unidade não opte por realizar o aviso prévio à contratação)</i></p> <p>Ante o exposto, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente às peculiaridades do objeto.</p>														
2.2 HABILITAÇÃO	<table border="0"> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">(x)</td> <td>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</td> </tr> <tr> <td></td> <td>() DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);</td> </tr> <tr> <td></td> <td>() DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">(x)</td> <td>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">()</td> <td>C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA):</td> </tr> <tr> <td></td> <td>() ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;</td> </tr> <tr> <td></td> <td>() REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE</td> </tr> </table>	(x)	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:		() DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);		() DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)	(x)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);	()	C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA):		() ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;		() REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE
(x)	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:														
	() DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);														
	() DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)														
(x)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);														
()	C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA):														
	() ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;														
	() REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE														



		<p>() PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)</p> <p>() DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS</p> <p>() OUTROS: <i>Especificar</i></p>
		<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p>() CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES</p> <p>() DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/> B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Indicar: ➤ PRAZO: _____ dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: <i>Indicar</i> ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input type="checkbox"/> B) REGRAS: <i>Inserir texto.</i> DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO <i>Inserir texto. Deverá ser especificada, minimamente, a modalidade de execução, regras de implantação, etc.</i>



3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td><td> </td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> <tr> <td> </td><td> </td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		() Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos								
() B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.										
() C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas										
3.5 REGRAS DE GARANTIA	() A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO									
	() B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
	() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: 									
	() D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: 									



	<p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) - <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> GARANTIA LEGAL: <i>Indicar os itens que terão garantia legal</i> <input type="radio"/> GARANTIA CONTRATADA: <i>indicar os itens que terão garantia contratada</i>
()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</p> <p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) _____ DIAS <input type="checkbox"/> B) _____ MESES <input type="checkbox"/> C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> C) OUTRO(S). Indicar: <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada no seguinte município: <input type="checkbox"/> C) Assistência sediada em local a critério da Contratada <input type="checkbox"/> D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos



3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO <i>*Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.</i>	<p>locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>() A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	<p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.8 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.2.8.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.</p> <p>3.7.1.2.9 O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.2.9.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela CONTRATADA, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.2.9.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.</p> <p>3.7.1.2.10 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.2.11 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
--	---

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO

<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL <i>Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.7.2.1.</i>

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano



- à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.3.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.466, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4 DAS MULTAS* ESCOLHER UMA OPÇÃO

- () **A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**
- 3.7.4.1 Moratória de 0,59 (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.7.4.2 Compensatória de 209 (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.466, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.4.3 Compensatória de 309 (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;
- 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;



	<p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 109 (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: PREENCHER, CONFORME O CASO</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx9 (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx9 (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8% Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.466, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx9 (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx9 (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do</p>



3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,59 e nem superiores a 309 do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:	<p>PRAZO: _____ dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) OUTRO: <i>informar</i></p>
3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:	<p>➤ PRAZO: _____ dias corridos, contados do recebimento definitivo</p>
3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:	<p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste</p>



	<p>instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.9 DOS PREÇOS</p>	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>() ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>() ➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.</p> <p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
<p>3.9 DOS PREÇOS</p>	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) VALOR MENSAL FIXO:</p> <p>() B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p>() C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>() D) OUTRO: <i>informar. Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</i></p>
<p>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</p>	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>() 2) OUTRO:</p> <p>() B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p> <p>() C) MENSAL</p> <p>() D) PARCELADO:</p> <p>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>informar</i></p>



	<p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i></p> <p><input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:</p> <p>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p><input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</p>
	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> () A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> () B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do</p>



	<p>orçamento estimado pela Administração.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. <p>* <i>Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>
<p>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p> <p><i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i></p> <p><i>Prazo de vigência devem englobar os</i></p>	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:



		<p><input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 12 meses)</p>	
<p><i>prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.</i></p> <p><i>Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i></p>	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>* <i>Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</i></p>		
	<p><i>() Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></i></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> c) Da data publicação do contrato no PNCP</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> c) Da data publicação do contrato no PNCP</p> <p>* <i>Observação: Os contratos de serviços contínuos (item 1.3 -C) poderão ter vigência inicial superior a 12 meses, desde que respeitado o limite da contratação por dispensa de valor (quando o fundamento legal sejam os incisos I ou II do art.75) e havendo disponibilidade orçamentária.</i></p>	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➢ Justificativa: (APENAS PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS) Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do</p>	



		<p style="color: red;">prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 4º parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *

* **ESPECÍFICAS:** Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.



3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</p> <p>* <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i></p>
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE	<p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p>

GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<input type="checkbox"/>	<p>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p style="text-align: center;">() A) 59 (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: <u> </u> 9 (<u> </u> por cento)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 59 (e limitadas a 109) do valor inicial do contrato: <i>inserir texto</i> <p>Obs 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</p> <p>Obs 2: Cuidando-se de dispensa não eletrônica, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia.</p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: MATRÍCULA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: DATA:		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

1. Dos equipamentos que (inserir característica dos itens):

DESCRIÇÃO (Obs: adequar ao caso concreto)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE
XXXXXXXXXXXXXX	Unidade	xx



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação conforme parâmetros básicos elencados no presente documento a serem complementados por Termo de Referência (TR). Ressalte-se que a presente contratação deve constar do Plano de Contratação Anual (PCA) na forma do Ato Normativo interno que regulamenta a matéria.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação da Necessidade:

Tal demanda é justificável em razão da necessidade de sinalização adequada e indicação do novo local de construção da nova sede da PJR de Paulo Afonso, a fim de se evitar invasões ao local em razão do trâmite processual do convênio, sua efetivação, realização do projeto, licitação e início das obras.

Identificar a motivação da contratação (a necessidade que se pretende atender com a contratação).

2. Fundamentação Legal da Aquisição / Contratação na Forma de Dispensa de Valor:

- a) Artigo 75, I, da Lei Federal de nº 14.133/2021.
- b) Artigo 75, II da Lei Federal de nº 14.133/2021.
- c) Artigo 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Informar inciso correspondente

3. Modalidade do Processo de Dispensa:

- Dispensa de Licitação SEM disputa eletrônica.
- Dispensa de licitação COM disputa eletrônica.

4. Objeto da Contratação:

Contratação de serviço a fim de confeccionar 02 placas de sinalização externa e instalação destas na frente do imóvel onde será construída a nova sede da PJR de Paulo Afonso.

Definir o objeto a ser contratado (o produto a ser adquirido ou o serviço a ser prestado).

5. Tipo de Objeto:

- Serviço não continuado.
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- Aquisição imediata.
- Fornecimento contínuo.



6. Código de Identificação do Ramo de Atividade (PDM):

(PDM - disponível em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>):

5452 Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / PVC

Indicar código e descrição do ramo de atividade (vide link acima).

7. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

- Sim Não*

Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 3.000,00

* Para demandas que não constem do PCA deverá ser acostada autorização da SGA no processo para prosseguimento da contratação e posterior ajuste do PCA e prosseguimento da contratação.

8. Dados da Contratação Anterior:

- Não se aplica (não houve contratação anterior do mesmo objeto). Considerar o período de até 01 ano anterior.

- Aplica-se, conforme dados abaixo:

Nº do Contrato Anterior: Ex.: Nº 001/2023

Valor Global da Contratação: R\$

Percentual de Aumento: %

9. Origem do Recurso:

- Recursos Próprios - Orçamento do MPBA.
 Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
 Recursos Oriundos de Convênio Federal.

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:
(Se aplicável):**

10. Formalização da Contratação:

- Por empenho e AFM.
 Por instrumento formal de contrato.

Observação: Os instrumentos formais de contrato somente são dispensáveis em Dispensas fundamentadas no artigo 75, incisos I e II e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95 da Lei Federal 14.133/2021).

11. Grau de Prioridade da Contratação:

- Alta Média Baixa

12. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:

PJR de Paulo Afonso

Informar a Unidade administrativa / Promotoria de Justiça que instruiu o procedimento.

13. Unidade Demandante:

PJR de Paulo Afonso

Informar a Unidade administrativa / Promotoria de Justiça que demandou a contratação (normalmente é a mesma do item anterior).



14. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):

40.101 / 0035 - Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso

*Informar a Unidade Gestora que suportará o custeio da despesa, indicando-a nominalmente e com o código orçamentário respectivo.
Ex.: 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 904.023 Ex.: 333.333	Nome Completo: Igor Andreyson Mendes Lopes
--	--

Unidade Administrativa:

PJR de Paulo Afonso - Apoio Técnico Administrativo

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o servidor responsável pelo preenchimento do documento.

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula: 351.985 Ex.: 333.333	Nome Completo: Leonardo de Almeida Bitencourt
--	---

Órgão/ Unidade:

PJR de Paulo Afonso

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o Membro / Servidor supervisor.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento do mesmo e pelo superior imediato.



Documento assinado digitalmente
IGOR ANDREYSON MENDES LOPEZ
Data: 29/02/2024 14:32:00-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LEONARDO DE
ALMEIDA
BITENCOURT
-03'00'

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO AO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	CÓDIGO PDM	PROPOSTA 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)				DEMAIS PROPOSTAS			
				FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
1	Confecção e instalação de Placa com estrutura metálica em zinco adesivado com barrote	02	5452	Maria Silvane Siqueira de Souza e CIA LTDA	08.042.230/001-25	2.600,00	Gráfica Edição e Criação	3.000,00	Alux Projetos	3.400,00	
<p>Nota: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item. Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.</p>											
<p>1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:</p>											
<p>a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.</p>											

b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas/ não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

A escolha dos fornecedores/prestadores do serviço se deu em razão da pouca oferta de prestadores de serviço nesta modalidade na cidade de Paulo Afonso/BA, não conhecendo outras empresas que prestem o mesmo serviço e a escolha do vencedor em razão do valor do orçamento apresentado para confecção e instalação das placas de sinalização.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS:

Não se aplica.

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação dos itens acima listados, respeitados os ditames legais.
Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	Cargo:	Unidade Administrativa:
904.023	Igor Andreyson Mendes Lopes	Gerente Adm. Regional PJR de Paulo Afonso	

ATENÇÃO: *Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento do mesmo e pelo superior imediato.*

LEONARDO DE
ALMEIDA
[REDACTED]

Documentos assinados digitalmente
IGOR ANDREYSON MENDES LOPES
Data: 29/02/2024 10:22:19-03:00
Verifique em <https://validar.itri.gov.br>





copiadora
3282-1447

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA.

CNPJ 08.042.230/0001-25

Rua Alonso Maciel Ferreira, 232 - Centro
Paulo Afonso - BA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

INFORMAÇÕES GERAIS

Razão Social / Nome: MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA.

CNPJ / CPF: 08.042.230/0001-25

Endereço Completo (Rua/Avenida, Nº / CEP, etc): Rua Alonso Maciel Ferreira, nº. 232, Centro – Paulo Afonso/BA
– CEP: 48.602-010

Telefone: (75)3282-1447 E-mail: financeiro.fscopiadora@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE

Responsável pelas informações (nome completo): Maria Silvane de Souza Siqueira

CPF: [REDACTED] Identidade: [REDACTED]

ITEM	DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID*	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Confecção de placa em estrutura metálica em zinco adesivado 20x20 c/ barrote – Tamanho 1,50m x 2,00m	m	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
Total Geral				R\$ 2.600,00	

* metro / m² / unit / caixa / mês / etc

OBSERVAÇÕES:

Local de execução dos serviços: Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso

Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega: 07 dias

Data de emissão da proposta: 22/02/2024

Validade da Proposta: 22/04/2024
(mínimo de 60 dias a contar da apresentação)

Maria Silvane de Souza Siqueira
08.042.230/0001-25

Maria Silvane de Souza Siqueira & Cia Ltda
Rua Alonso Maciel Ferreira, 232
Centro - CEP 48.602-010
Paulo Afonso - BA

Maria Silvane de Souza Siqueira
Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Nota: Emitir em papel timbrado ou com característica que identifique o fornecedor.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO ENTRE TRÊS PESSOAS FÍSICAS,
SENDO DOIS SÓCIOS MENORES DE 16 ANOS.**

**CONTRATO SOCIAL
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de constituição, **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA**,

BUNNO FILIPE DE SOUZA SIQUEIRA,

e **FERNANDA DE**

SOUZA SIQUEIRA.

representados por sua mãe **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA** já qualificada neste preâmbulo, todos residentes e domiciliados na Rua 31 de Março, 232, 2º Andar, Vila Poty, nesta cidade de Paulo Afonso-BA, CEP 48.602-010, fundamentada no art. 2.034 da Lei nº 10.406 do Novo Código Civil Brasileiro de 10/01/2002, constituem de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua 31 de Março, 232, Térreo, Vila Poty, nesta cidade de Paulo Afonso-BA, CEP 48.602-010.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país não até da assinatura deste instrumento contratual, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, e encontra-se distribuído entre os sócios quotistas da seguinte maneira:

- a) A sócia **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA** é titular de 90.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), equivalente a 90% do capital social.
- b) O sócio **BUNNO FILIPE DE SOUZA SIQUEIRA** é titular de 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 5% do capital social.
- c) A sócia **FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA** é titular de 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 5% do capital social.

CONTINUA...

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto:

7499-3/02 – Fotocópias, Digitalização e Serviços de Cópias;
7230-3/00 – Serviços de Digitação de Dados (Processamento de Dados);
2229-2/01 – Serviços de Encadernação e Plastificação;
2222-5/01 – Impressão de Material para uso Escolar;
2229-2/99 – Serviços Gráficos;
2222-5/02 – Impressão de Material para usos industrial, comercial e publicitário;
5245-0/02 – Comercio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática;
5246-9/02 – Comercio Varejista de Artigos de Papelaria.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir do seu arquivamento na JUCEB e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade será exercida pela sócia MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA
RUA FLÓRIDA, 1500, ARAUÁ ALVES DE MENEZES, CEP: 06.405-121, PAULO AFONSO/B
FONE/FAX: (75)3281-0916 - E-MAIL: tabelionatoanapaula.alvesda.silva@gmail.com

ATESTADA

Certifico a dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado
Paulo Afonso 01/11/2013 R\$ 3,10 Emol: 2,00 Taxa: 1,10

ESTELENE JENILY DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA - 23

Contrato Social 2009 AUTENTICAMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SEU NÚMERO AUTENTICADO pg. 133

CONTINUA...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro desta cidade de Paulo Afonso-BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para o mesmo fim de efeito e direito.

Paulo Afonso, 04 de Abril de 2006.

Maria Silvane de Souza Siqueira
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA

Maria Silvane de Souza Siqueira
BUNNO FILLIPE DE SOUZA SIQUEIRA

Maria Silvane de Souza Siqueira
(Representante)

Maria Silvane de Souza Siqueira
FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA

Maria Silvane de Souza Siqueira
(Representante)

 JUCEB TABERNÁCULO DE LETRAS E PREGAÇO, RUA FERD. ALVES DA SILVA, 1510, SALA 101 BAIRRO: PERNAMBUCO - CAIXA 1015 - CEP: 47010-015 - FONE/FAX: (75) 3810-0115 - E-MAIL: juceb@juceb.com.br	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2006 SOB N°: 29202903715 Protocolo: 05/260318-0</p> <p>MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA</p> <p>LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL</p>
--	---

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA - ME

CNPJ: 08.042.230/0001-25

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA,

DE SOUZA SIQUEIRA,

BUNNO FILLIPE

SSP/BA e FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA,

13448460 68 SSP/BA, ambos representados por sua mãe **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA** já qualificada neste preâmbulo, todos residentes e domiciliados na Rua 31 de Março, 232, 2º Andar, Vila Poty, nesta cidade de Paulo Afonso-BA, CEP 48.602-010, únicos sócios da **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, 232, Térreo, Vila Poty, nesta cidade de Paulo Afonso-BA, CEP 48.602-010, cadastrada no CNPJ sob nº 08.042.230/0001-25, com contrato arquivado na JUCEB sob NIRE 2920290371-5 em 11/04/2006, resolvem assim, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade terá por objeto:

- 8219-9/01 – Fotocópias, Digitalização e Serviços de Cópias;**
- 1813-0/01 – Impressão de Material para uso Publicitário;**
- 1813-0/99 – Impressão de Material para Terceiros;**
- 1822-9/00 – Serviços de Encadernação, Plastificação e Gráficos;**
- 2229-3/03 – Fabricação de Divisórias Sanfonadas (PVC);**
- 2539-0/00 – Fabricação de Placas Metálicas Gravadas;**
- 3299-0/03 – Fabricação de Placas Metálicas para Indicação de Nome, Número de Ruas e Profissionais;**
- 3299-0/04 – Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos;**
- 4211-1/02 – Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego, Rodoviária e Aeroportos;**
- 4329-1/01 – Instalação de Painéis Publicitários: Letreiros Luminosos, Outdoor, Placas ou Painéis de Identificação;**
- 4330-4/02 – Instalação de Portas, Janelas, Tetos e Divisórias em qualquer material;**
- 4751-2/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;**
- 4761-0/03 – Comercio Varejista de Artigos de Papelaria;**
- 6311-9/00 – Serviços de Digitação de Dados (Processamento de Dados);**
- 7312-2/00 – Agenciamento de Espaço para Publicidade: Aluguel, Revenda, Triedros em Táxis, Cartazes, Propaganda, Painéis (Ônibus, Carros e Placas – Plotagem) e Outdoor.**



CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, justos, acordados e contratados assinam este contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma para o mesmo fim de efeito e direito.

Paulo Afonso, 10 de Julho de 2008.

Maria Silvane de Souza Siqueira
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA

Maria Silvane de Souza Siqueira
BUNNO FILLIPE DE SOUZA SIQUEIRA
Maria Silvane de Souza Siqueira
(Representante)

Maria Silvane de Souza Siqueira
FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA
Maria Silvane de Souza Siqueira
(Representante)



Prefeitura Mun. de P. Afonso
IMPRESSO COM O ORIGINAL
ITABÁC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA - ME
CNPJ 08.042.230/0001-25

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA,

BUNNO FILIPE DE SOUZA SIQUEIRA

e FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA

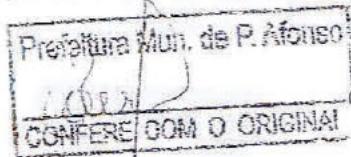
e MARIA

SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA ja qualificada neste preâmbulo, todos residentes e domiciliados na Rua 31 de Março, 232, 2º Andar, Vila Poty, Paulo Afonso-BA, CEP 48.602-010, únicos sócios da sociedade empresária MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA - ME, com sede na Rua 31 de Março, 232, Térreo, Vila Poty, Paulo Afonso-BA, CEP 48.602-010, cadastrada no CNPJ nº 08.042.230/0001-25, com contrato arquivado na JUCEB sob NIRE 29 2 0290371-5 em 11/04/2006, resolvem assim, alterar e consolidar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade terá por objeto:

- 8219-9/01 – Fotocópias, digitalização e serviços de cópias;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 – Impressão de material para terceiros;
- 1822-9/99 – Serviços de encadernação, plastificação e gráficos;
- 2539-0/01 – Fabricação de placas metálicas gravadas;
- 3299-0/03 – Fabricação de placas metálicas para indicação de nome, número de ruas e profissionais;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 4211-1/02 – Instalação de placas de sinalização de tráfego, rodoviária e aeroportos;
- 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários: letreiros luminosos, outdoor, placas ou painéis de identificação;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos e divisórias em qualquer material;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 6311-9/00 – Serviços de digitação de dados (processamento de dados);
- 7312-2/00 – Agenciamento de espaço para publicidade: aluguel, revenda, triedros em táxis, cartazes, propaganda, painéis (ônibus, carros e placas – plotagem) e outdoor;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografia;
- 7420-0/04 – Filmagem de festa e eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



CONTRATO CONSOLIDADO

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA, [REDACTED]

[REDACTED] BUNNO FILIPE DE SOUZA SIQUEIRA [REDACTED]

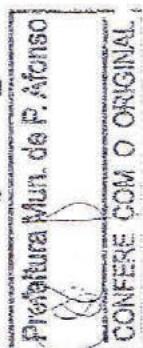
[REDACTED] e FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA [REDACTED]

[REDACTED] ambos representados por sua mãe MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA já qualificada neste preâmbulo, todos residentes e domiciliados na Rua 31 de Março, 232, 2º Andar, Vila Poty, Paulo Afonso-BA, CEP 48.602-010, únicos sócios da sociedade empresária MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA - ME, com sede na Rua 31 de Março, 232, Térreo, Vila Poty, Paulo Afonso-BA, CEP 48.602-010, cadastrada no CNPJ nº 08.042.230/0001-25, com contrato arquivado na JUCEB sob NIRE 29 2 0290371-5 em 11/04/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA - ME e tem sua sede na Rua 31 de Março, 232, Térreo, Vila Poty, Paulo Afonso-BA, CEP 48.602-010.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto:

- 8219-9/01 – Fotocópias, digitalização e serviços de cópias;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 – Impressão de material para terceiros;
- 1822-9/99 – Serviços de encadernação, plastificação e gráficos;
- 2539-0/01 – Fabricação de placas metálicas gravadas;
- 3299-0/03 – Fabricação de placas metálicas para indicação de nome, número de ruas e profissionais;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 4211-1/02 – Instalação de placas de sinalização de tráfego, rodoviária e aeroportos;
- 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários: letreiros luminosos, outdoor, placas ou painéis de identificação;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos e divisórias em qualquer material;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 6311-9/00 – Serviços de digitação de dados (processamento de dados);
- 7312-2/00 – Agenciamento de espaço para publicidade: aluguel, revenda, triedros em táxis, cartazes, propaganda, painéis (ônibus, carros e placas – plotagem) e outdoor;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografia;
- 7420-0/04 – Filmagem de festa e eventos.



CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, e encontra-se distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:



CONTINUA...

- a) A sócia MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA é titular de 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), equivalente a 90% do capital social.
- b) O sócio BUNNO FILLIPE DE SOUZA SIQUEIRA é titular de 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 5% do capital social.
- c) A sócia FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA é titular de 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 5% do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pela sócia MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA, que está incumbida de assinar todas as operações de crédito e financiamento e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. É expressamente proibido o uso da denominação social para a concessão de avais ou fianças ou quaisquer outras garantias que não sejam de interesses da sociedade.

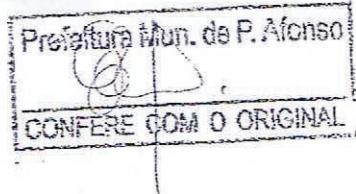
CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



...CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA - ME.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus bens serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está inciso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Paulo Afonso-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Paulo Afonso, 17 de setembro de 2012.

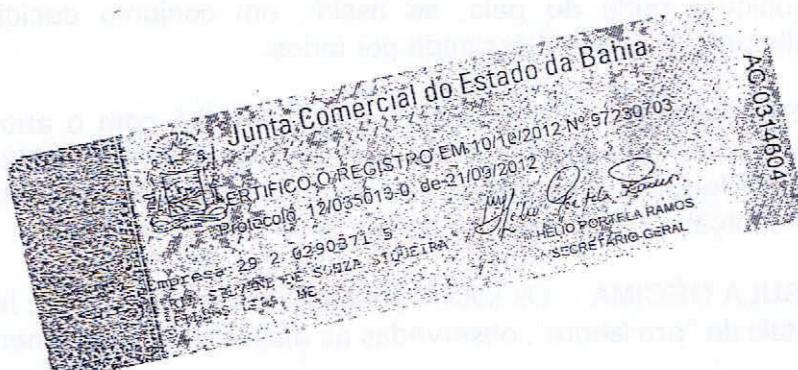
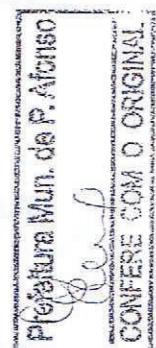
Maria Silvana de Souza Siqueira
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA

Mari's silvane de Souza Siqueira
BUNNO FILLIPE DE SOUZA SIQUEIRA

Maria Silvane de Souza Siqueira
(Representante)

Fernanda de Souza Siqueira

Maria Silvane de Souza Siqueira
(Representante)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA EPP

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA

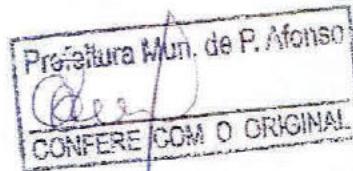
FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA

representada neste ato por seu MAE/REPRESENTANTE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA.

BUNNO FILLIPE DE SOUZA SIQUEIRA

assistido neste ato por seu MAE/REPRESENTANTE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202903715, com sede Rua Alonso Maciel Ferreira, 232, Terreo, Vila Poty Paulo Afonso, BA, CEP 48.602-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.042.230/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA EPP

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar o nome social da empresa, que passará a ser: **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA- FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO admitido neste

[REDAÇÃO MUDADA]

Retira-se da sociedade o sócio **FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA**, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **BUNNO FILLIPE DE SOUZA SIQUEIRA**, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **BUNNO FILLIPE DE SOUZA SIQUEIRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA EPP

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA, com 50.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO, com 50.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

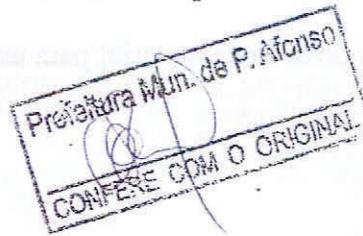
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA EPP

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO CONSOLIDADO

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA [REDACTED]

[REDACTED] e FLAUDEMIR SIQUEIRA [REDACTED]

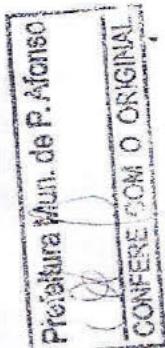
BRASIL, únicos sócios da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA-EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202903715, com sede Rua Alonso Maciel Ferreira, 232, Terreiro, Vila Poty Paulo Afonso, BA, CEP 48.602-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.042.230/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA- EPP e tem sua sede na Rua Alonso Maciel Ferreira, 232, Térreo, Vila Poty, Paulo Afonso-BA, CEP 48.602-010.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto:

8219-9/01 – Fotocópias, digitalização e serviços de cópias;

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA EPP

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

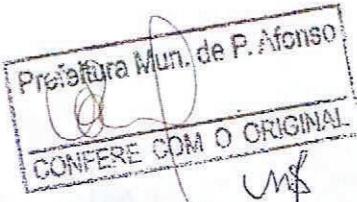
- 1813-0/99 – Impressão de material para terceiros;
- 1822-9/99 – Serviços de encadernação, plastificação e gráficos;
- 2539-0/01 – Fabricação de placas metálicas gravadas;
- 3299-0/03 – Fabricação de placas metálicas para indicação de nome, número de ruas e profissionais;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 4211-1/02 – Instalação de placas de sinalização de tráfego, rodoviária e aeroportos;
- 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários: letreiros luminosos, outdoor, placas ou painéis de identificação;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos e divisórias em qualquer material;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 6311-9/00 – Serviços de digitação de dados (processamento de dados);
- 7312-2/00 – Agenciamento de espaço para publicidade: aluguel, revenda, triedros em táxis, cartazes, propaganda, painéis (ônibus, carros e placas – plotagem) e outdoor;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografia;
- 7420-0/04 – Filmagem de festa e eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, e encontra-se distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

- a) A sócia **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA** é titular de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50% do capital social.

Req: 81500000242903

Contrato Social - 3^a Alteração (0977782)



SEI 19.09.01079.0002996/2024-90 / pg. 145

Página 5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA EPP

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

b) O sócio FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO é titular de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50% do capital social

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pela sócia MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA que incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

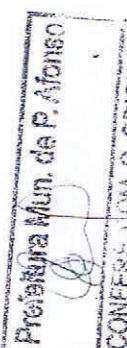
CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou, inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & FILHOS LTDA EPP

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está inciso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Paulo Afonso-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Paulo Afonso Bahia, 03 de setembro de 2015.

Maria Silvane de Souza Siqueira

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA

CPF: [REDACTED]

Fernanda de Souza Siqueira

FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA

CPF: [REDACTED]

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA (MAE/REPRESENTANTE)

Bunno Fillipe de Souza Siqueira

BUNNO FILIPE DE SOUZA SIQUEIRA

CPF: [REDACTED]

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA (MAE/REPRESENTANTE)

Flaudemir Siqueira Cordeiro

CPF: [REDACTED]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2015 SOE Nº: 97499500
Protocolo: 15/858607-7, DE 01/09/2015

Empresa: 25 2 0290371 5
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E
CIA LTDA EPP

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Prefeitura Mun. de P. Afonso
CONFERE COM O ORIGINAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA EPP**

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA

FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202903715, com sede Rua 31 de Março, 232, Térreo, Vila Poty Paulo Afonso, BA, CEP 48.602-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.042.230/0001-25, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALONSO MACIEL FERREIRA, 232, TÉRREO, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-010.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA e FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

Req: 81700000312483

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97657418 em 25/04/2017

Protocolo 174799110 de 25/04/2017

Nome da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA EPP NIRE 29202903715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94422125216412

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Contrato Social - 4ª Alteração (0977796)

SEI 19.09.01079.0002996/2024-90 / pg. 148

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA EPP**

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PAULO AFONSO.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA [REDACTED]

FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO [REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202903715, com sede na RUA ALONSO MACIEL FERREIRA, 232, TÉRREO, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.042.230/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA – EPP e tem sua sede na Rua Alonso Maciel Ferreira, 232, Térreo, Vila Poty, Paulo Afonso – BA, CEP 48.602-010.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto:

8219-9/01 – Fotocópias, digitalização e serviços de cópias;

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99 – Impressão de material para terceiros;

1822-9/99 – Serviços de encadernação, plastificação e gráficos;

2539-0/01 – Fabricação de placas metálicas gravadas;

3299-0/03 – Fabricação de placas metálicas para indicação de nome, número de ruas e profissionais;

Req: 81700000312483

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97657418 em 25/04/2017

Protocolo 174799110 de 25/04/2017

Nome da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA EPP NIRE 29202903715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94422125216412

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Contrato Social - 4ª Alteração (0977796)

SEI 19.09.01079.0002996/2024-90 / pg. 149

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA EPP**

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 4211-1/02 – Instalação de placas de sinalização de tráfego, rodoviária e aeroportos;
- 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários: Letreiros luminosos, outdoor, placas ou painéis de identificação;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos e divisórias em qualquer material;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 6311-9/00 – Serviços de digitação de dados (processamento de dados);
- 7312-2/00 – Agenciamento de espaço para publicidade: aluguel, revenda, triedros em táxis, cartazes, propaganda, painéis (ônibus, carros e placas – plotagem) e outdoor;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografia;
- 7420-0/04 – Filmagem de festa e eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, e encontra-se distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

- A sócia **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA** é titular de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50% do capital social.
- O sócio **FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO** é titular de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50% do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA** e **FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA EPP**

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incorso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Paulo Afonso - BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PAULO AFONSO, 11 de abril de 2017.

Maria Silvane de Souza Siqueira
MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA
CPF: [REDACTED]

Paulo Afonso
FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO
CPF: [REDACTED]

Req: 81700000312483

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97657418 em 25/04/2017

Protocolo 174799110 de 25/04/2017

Nome da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA EPP NIRE 29202903715

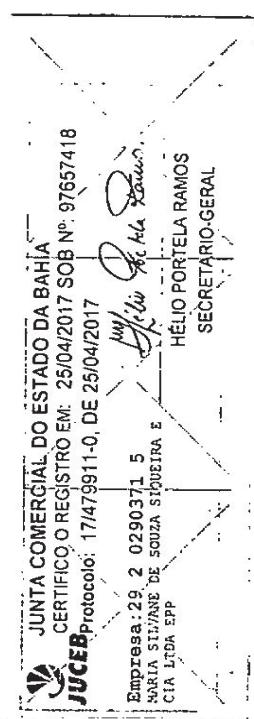
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94422125216412

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Contrato Social - 4ª Alteração (0977796)

SEI 19.09.01079.0002996/2024-90 / pg. 151



Certifico o Registro sob o nº 97657418 em 25/04/2017

Protocolo 174799110 de 25/04/2017

Nome da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA EPP NIRE 29202903715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94422125216412

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ nº 08.042.230/0001-25

MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA,

FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202903715, com sede Rua Alonso Maciel Ferreira, 232, Térreo, Centro Paulo Afonso, BA, CEP 48602010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.042.230/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

FOTOCÓPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS, DE CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFÔNICAS E EXTRATOS BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; E IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA..

CNAE FISCAL

8219-9/01 - fotocópias

7420-0/04 - filmagem de festas e eventos

7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

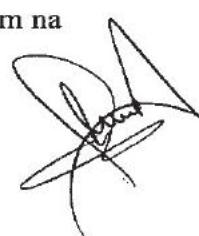
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

Req: 81100001431860

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98126323 em 27/10/2021

Protocolo 217689299 de 27/10/2021

Nome da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA NIRE 29202903715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 86515177148850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 DA SOCIEDADE MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ nº 08.042.230/0001-25

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos

3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação

1813-0/99 - impressão de material para outros usos

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

1812-1/00 - impressão de material de segurança

1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

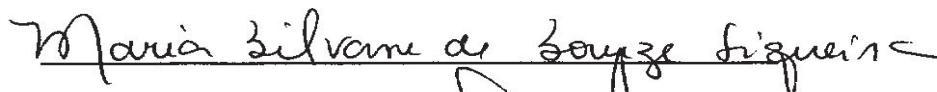
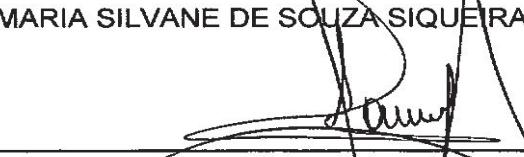
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PAULO AFONSO.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PAULO AFONSO, 15 de outubro de 2021.


MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA

FLAUDEMIR SIQUEIRA CORDEIRO

Req: 81100001431860

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 98126323 em 27/10/2021

Protocolo 217689299 de 27/10/2021

Nome da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA NIRE 29202903715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 86515177148850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social - 5^a Alteração (0977799)

SEI 19.09.01079.0002996/2024-90 / pg. 154





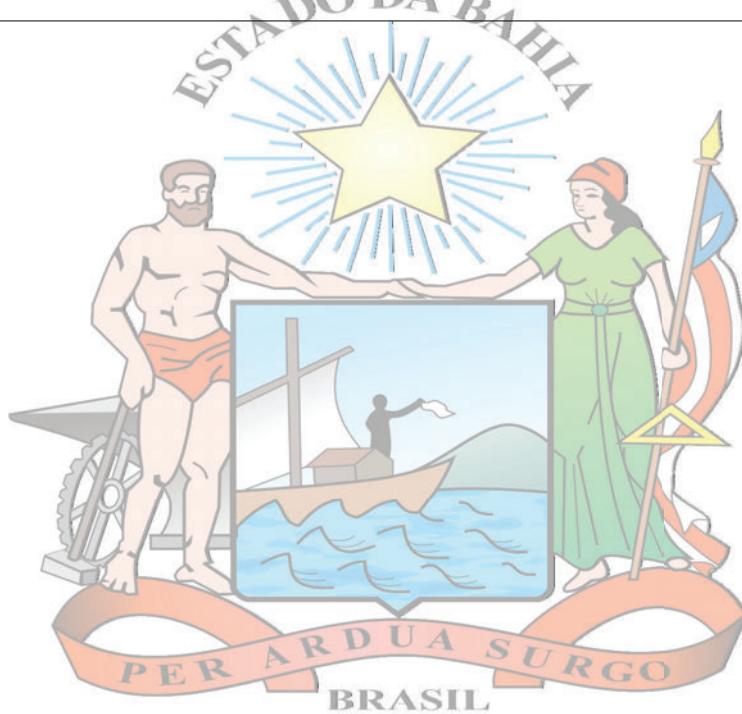
217689299

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA
PROTOCOLO	217689299 - 27/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202903715
 CNPJ 08.042.230/0001-25
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98126323 DE 27/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 27/10/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/10/2021

Certifíco o Registro sob o nº 98126323 em 27/10/2021

Protocolo 217689299 de 27/10/2021

Nome da empresa MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA NIRE 29202903715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 86515177148850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

MANIFESTAÇÃO

Peço reconsideração ao quanto informado no item 3 do despacho 0964069, uma vez que de acordo com a consulta da situação da empresa junto ao SICAF juntado no documento 0956853, a empresa se encontra regular, com prazo de validade da certidão relativa aos débitos federais até 10/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** em 29/02/2024, às 10:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0975615** e o código CRC **B7C20684**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.042.230/0001-25

Razão Social: MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E FILHOS LTDA

Endereço: R TRINTA E UM DE MARCO 232 TERREO / VILA POTY / PAULO AFONSO / BA / 48602-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022603442210486685

Informação obtida em 29/02/2024 10:33:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 154649

Contribuinte: MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 08.042.230/0001-25
Inscrição: 269579
Município: PAULO AFONSO/BA
Endereço: RUA ALONSO MACIEL FERREIRA , 232
Bairro: CENTRO
CEP: 48.602-010

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 187 da Lei Complementar nº 967, de 30 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Paulo Afonso.

Emissão: 29/02/2024 às 10:30:46
Validade: 30/03/2024



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.pauloafonso.ba.gov.br> ou utilize o qr-code para acessar a página de validação!
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definido no Anexo I, do decreto nº 4567/2014.

Código de Autenticidade: 2347 - 2555 - 7312

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome: CJ SERVICOS DE DESIGN LTDA	
CNPJ / CPF: 32.042.702.0001-24	
Endereço Completo (Rua/Avenida, Nº / CEP, etc): RUA RIBEIRÃO 138, 48601-460	
Telefone: 75988663753	E-mail: graficaedicaooriginal@gmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações (nome completo):	
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]

ITEM	Descrição do(s) objeto(s) da contratação	UNID*	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Placa Metálica chapeada em zinco e adesivada, tamalho 2,00m x 1,50m, com base em barrote e instalação	m	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Total Geral				R\$ 3.000,00	

* metro / m² / unit / caixa / mês / etc

OBSERVAÇÕES:	
Local de execução dos serviços: Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso	
Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega: 07 dias	
Data de emissão da proposta: 23/02/2024	Validade da Proposta: 22/04/2024 (mínimo de 60 dias a contar da apresentação)



Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Nota: Emitir em papel timbrado ou com característica que identifique o fornecedor.

32.042.702/0001-24
CJ SERVICOS DE DESIGN LTDA
Rua Ribeirão nº 138
Centro - CEP 48.601-450
Paulo Afonso - BA



ALUX PROJETOS
TEL: 75 /9250.4964
CNPJ: 07.277.960/0001-42
E-MAIL: fredfernandes4@hotmail.com
AVENIDA SÃO FRANCISCO – 248
GLÓRIA / BAHIA
CEP 48.620-000

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome: Walfred Lima Fernandes ME	
CNPJ / CPF: 07.277.960/0001-42	
Endereço Completo (Rua/Avenida, Nº / CEP, etc): Avenida São Francisco, nº. 248, Centro – Glória/BA, CEP: 48.620-000	
Telefone: (75)99250-4964	E-mail: fredfernandes4@hotmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações (nome completo): Walfred Lima Fernandes	
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]

ITEM	DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID*	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Placa 1,50m x 2,00m em zinco com impressão digital aplicado no local.	m	02	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
Total Geral				R\$ 3.400,00	

* metro / m² / unit / caixa / mês / etc

OBSERVAÇÕES:	
Local de execução dos serviços: Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso	
Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega: 07 dias úteis	
Data de emissão da proposta: 22/02/2024	Validade da Proposta: 22/04/2024 (mínimo de 60 dias a contar da apresentação)

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

07.277.960/0001-42
WALFRED LIMA FERNANDES ME
Av. São Francisco, 248 - Centro
CEP: 48.620.000
GLORIA - BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminho o presente para nova análise.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** em 01/03/2024, às 11:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0977729** e o código CRC **827D63BE**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 08.042.230/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:13 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **3BA1.2D40.5F03.02BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.042.230/0001-25

Certidão nº: 15163184/2024

Expedição: 05/03/2024, às 17:07:04

Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.042.230/0001-25**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal (0982463), estadual (0956856), municipal (0977748), do FGTS (0977744) e trabalhista (0982525) da empresa pretendida contratada, **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ **08.042.230/0001-25**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com o Ministério Pùblico do Estado da Bahia da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc. 0982510).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
353.176



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 01/03/2024, às : f A 3, conNrmme v to ° ormati7o n504f , de : 1 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Gerador **0982538** e o código CRC **58DE6FD0**.

DESPACHO

Da análise do Termo de Referência (doc 0976487), observa-se que a Unidade não fez constar a justificativa para não adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei 14.133/2021. Deste modo, devolvemos o expediente à unidade para que apresente tal informação.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 01/03/2024, às : 0fA1, conforme voto nº 0fA1, de : A de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Verificador **0985066** e o código CRC **C6183546**.



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Contratação de serviço a fim de confeccionar 02 placas de sinalização externa e instalação destas na frente do imóvel onde será construída a nova sede da PJR de Paulo Afonso.
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVOS	Justifica-se tal serviço em razão da necessidade de indicação de construção e adequada sinalização do local da nova sede da PJR de Paulo Afonso, a fim de se evitar invasões ao local.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p>(x) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA DAS SEGUINTE VARIAÇÕES: () D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) () D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p>() B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p>() B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITENS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) TODOS OS ITENS () B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação mostra-se necessária em razão de posseiros que tentam fazer uso e até mesmo invadir o local, motivo pelo qual é necessária a indicação de lá será realizada a construção da



	futura sede da PJR de Paulo Afonso, evitando-se invasões e futuros problemas que possam vir a atrasar a construção.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviços de 02 placas com sinalização de construção de futura sede pela unidade, acima identificada, visando resguardar o imóvel de invasões indesejadas. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que é realizado o projeto e formalização do convênio de cessão do imóvel e licitação para construção. O objeto compreende a execução dos serviços de confecção de placas de sinalização imediata.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<p>A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p> <p>Em razão da urgência no trâmite processual e sua finalização até a consequente contratação, não fora observado ao quanto disposto no art. 75, § 3º (aviso prévio pelo menos de 3 dias úteis). Isto por que a adoção de tal procedimento pode acabar por ampliar por demais os prazos da contratação até a execução do serviço demandado, comprometendo a celeridade que se faz necessária com a presente contratação.</p> <p>Ante o exposto, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente as peculiaridades do objeto.</p>
2.2 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão CNPJ, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);</p> <p>() DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão CPF, antecedentes criminais)</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);</p> <p>C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p>() ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;</p> <p>() REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE</p> <p>() PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)</p> <p>() DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS</p> <p>() OUTROS:</p> <p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p>() CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p>



	()	() BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES () DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL
--	-----	--

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	(x)	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	()	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 02 dias. Contagem - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Úteis (x) Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>	
	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Rua do Gangorra, nº.: 950, quadra 70, Alves de Souza – Paulo Afonso/BA.</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA () B) REGRAS:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u></p> <p>A instalação das placas se dará nos dias úteis em horário comercial.</p>	



3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

DE

(x)

A) REGRAS (SUGESTÃO):

- PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Confecção e instalação de placas de sinalização	07	() Úteis (x) Corridos
		() Úteis () Corridos

- PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)

() B) OUTRO - Informar:

- PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 09 dias corridos.

- ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCO-
LHER UMA OPÇÃO:

(x) A) NÃO

() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

	()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.
	()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas
	(x)	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO
	()	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) - ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:



3.5 REGRAS DE GARANTIA

	<p>() E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</p> <p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p>
	<ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u><ul style="list-style-type: none">() A) EMPRESA CONTRATADA - LICITANTE (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)<ul style="list-style-type: none">○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA</u><ul style="list-style-type: none">OPÇÃO: () A) ____DIAS() B) ____MESES() C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)<ul style="list-style-type: none">○ Justificar prazo de duração definido:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u><ul style="list-style-type: none">() A) ____HORAS. Contagem - Escolher uma opção: () Úteis () Corridos() B) ____DIAS. Contagem - Escolher uma opção: () Úteis () Corridos() C) OUTRO(S). Indicar:➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>

	<ul style="list-style-type: none">() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador() B) Assistência sediada no seguinte município:() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada() D) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:<ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia on site:() E) Outra. Especificar: <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
--	--



3.6 POSSIBILIDADE NÃO SUBCONTRATAÇÃO	OU DE	(x)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
		()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none">➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL <i>*Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.</i>	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: <ul style="list-style-type: none">3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:<ul style="list-style-type: none">3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;		



3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº 14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

3.7.1.2.8 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.2.8.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

3.7.1.2.9 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.2.9.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.2.9.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.2.10 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.2.11 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO

(x)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



	<p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>
	<p>3.7.4 DAS MULTAS* <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p>



(x)	<p>A) APICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>
-----	---

		<p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
--	--	---



	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: PREENCHER, CONFORME O CASO</p> <p>3.7.4.1 Moratória de ____% (_____ por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de ____% (_____ por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de ____% (_____ por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de ____% (_____ por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>PRAZO: 08 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA</u></p> <p>OPÇÃO () A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p>

	<p>() C) OUTRO:</p>
--	-----------------------------



	<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 08 dias corridos, contados do recebimento definitivo</p>
	<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUA\u00c7\u00e3O OU SUBSTITUI\u00c7\u00e3O DE SERVI\u00c7O(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OP\u00c7AO:</p> <p>(x) A) N\u00e3O SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO ESCOLHER UMA OP\u00c7AO:</p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem - Escolher <u>uma</u> op\u00e7ao: () \u00d9teis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem - Escolher uma op\u00e7ao: () \u00d9teis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitar\u00e1, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condic\u00f5es pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as dedu\u00e7\u00e3es cab\u00edveis;</p> <p>3.8.4.2 Os servi\u00e7os poder\u00e3o ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica\u00e7\u00e3es constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substitu\u00eddos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notifica\u00e7\u00e3o da CONTRATADA, \u00e0s suas custas, sem preju\u00edzo da aplic\u00e7\u00e3o das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prest\u00e7\u00e3o do servi\u00e7o dever\u00e1 ser suprida no prazo m\u00e1ximo do item 3.8.3 assegurado \u00e0 CONTRATADA a possibilidade de ado\u00e7\u00e3o de eventual solu\u00e7\u00e3o alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prest\u00e7\u00e3o do servi\u00e7o;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, \u00e0s suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem v\u00edcios, defeitos ou incorre\u00e7\u00e3es resultantes da execu\u00e7\u00e3o ou materiais empregados, cabendo \u00e0 fiscaliza\u00e7\u00e3o n\u00e3o atestar o recebimento dos servi\u00e7os at\u00e9 que sejam sanadas todas as eventuais pend\u00eancias que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provis\u00f3rio;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato ser\u00e1 concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cab\u00edveis do art. 140 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de n\u00b0 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprova\u00e7\u00e3o do objeto pelo CONTRATANTE n\u00e3o exclui a responsabilidade da CONTRATADA por v\u00edcios, defeitos ou disparidades com as especifica\u00e7\u00e3es estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitaci\u00e3o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\u00b0 10.078/90 - C\u00f3digo de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANG\u00c3NCIA - ESCOLHER UMA OP\u00C7AO:</p>



3.9 DOS PREÇOS	<p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>(x) ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.</p> <p>() B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) VALOR MENSAL FIXO:</p> <p>() B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p>(x) C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>() D) OUTRO:</p>
3.10 REGAS DE FATURAMENTO	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>() 2) OUTRO:</p> <p>() B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p> <p>() C) MENSAL</p> <p>() D) PARCELADO:</p> <p>() ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p> <p>() E) OUTRO(A). Indicar:</p> <p>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p>() B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</p>



<p>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
--	---



3.12 REAJUSTAMENTO	()	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:
		<ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:
		<ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	(x)	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA

		<p>ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>* </p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:<ul style="list-style-type: none">(x) A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:
		<ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. <p>* Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</p>

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - [ESCOLHER UMA OPÇÃO:](#)



<p>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p> <p><i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i></p> <p><i>Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.</i></p> <p><i>Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
		B) VIGÊNCIA DA ARP: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 12 meses)
	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada <input checked="" type="checkbox"/> 2) 25 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada <input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* <input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* <p>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</p>	
	<p>B <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>	

<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
		B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificativa: (APENAS PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS) Consideran-



	()	<p>do se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção,</p>

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - GERAL NÃO ELETRÔNICA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116,



<p>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>parágrafo único);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p> <p>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td style="padding: 5px;">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td><td style="padding: 5px;">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table> <p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p> <p>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td style="padding: 5px;">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><input type="checkbox"/></td><td style="padding: 5px;">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.								
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:								
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.								
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:								



3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APlica (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	<p>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____% (_____ por cento)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <p>Obs 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</p> <p>Obs 2: Cuidando-se de dispensa não eletrônica, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia.</p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Igor Andreyson Mendes Lopes MATRÍCULA: 904.023 UNIDADE ADMINISTRATIVA: PJR de Paulo Afonso DATA: 07/03/2024		

Documento assinado digitalmente
 IGOR ANDREYSON MENDES LOPEZ
 Data: 07/03/2024 15:40:20-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

1. Dos equipamentos que (inserir característica dos itens):

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Confecção e instalação de placa de identificação em estrutura metálica em zinco adesivado 20x20 com barrote - tamanho 1,5m x 2,00m	Metros	02

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pela **Promotoria Regional de Paulo Afonso**, para **prestação de serviços de confecção e instalação** de 02 (duas) Placas de sinalização externa, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc.0977710) e no Termo de Referência (doc.0985816).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ **08.042.230/0001-25**, pelo preço total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, conforme proposta 0975647.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 0035 – Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc.0956864).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos:

- a) documento de Formalização da Demanda - 0977710;
- b) estimativa da despesa - cotação com fornecedores docs, 0975647, 0975664 e 0976163;
- c) parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - docs 0956864 ;
- e) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica e econômico-financeira) - docs 0977804, 0975654, certidões de regularidade 0977744, 0977748, 0982463, 0982525 e conforme se extrai da certidão nº 0982538;
- f) razão da escolha do contratado - doc 0985816;
- g) justificativa do preço - doc 0975640;
- h) autorização da autoridade competente - doc.0961964).

2. Na oportunidade, a Assessoria pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa - doc 0975640;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - docs 0956867 e 0956869;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 (caso não haja opção por tal procedimento) - doc 0985816;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - doc 0985816;

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no PNCP.

Em tempo, caso a decisão seja pela autorização da referida contratação, encaminhamos a Portaria nº 077/2024 para que seja providenciada a coleta da assinatura do Superintendente de Gestão Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 08/02/2044, às 03:03, conforme Ato Normativo nº 0, 5º de Dezembro de 2040 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982001** e o código CRC **359E0479**.

PORTEIRA

PORTEIRA N° 077/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente n° 19.09.01079.0002996/2024-90, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2024, relativo à prestação de serviços de confecção e instalação de 02 (duas) placas de sinalização externa para atender a Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso.

GESTOR DO CONTRATO: Leonardo de Almeida Bitencourt, matrícula 351.985.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Igor Andreyson Mendes Lopes, matrícula 904.023 e Janeclide Lúcia dos Santos Feitosa, matrícula 353.803 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 29/04/2024, às 10:23:20 conforme Ato Normativo nº 071 de 25 de Dezembro de 2023, no Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982577** e o código CRC **676ABF49**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios doc. 0985066, autorizo a dispensa de licitação em favor de **MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ **08.042.230/0001-25**, pelo preço total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, conforme proposta (doc. 0975647, para prestação de serviços de confecção e instalação de 02 (duas) Placas de sinalização externa para a Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc.0977710) e no Termo de Referência (doc.0985816).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 15/03/2024, às 16:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0987476** e o código CRC **18A22F73**.

Não

o no PNCP: 18/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

CP: 13937032000160-1-000283/2024 Fonte: Compras.gov.br

ços de confecção de placas de sinalização externa e instalação em imóvel da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso

MODO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.600,00

Arquivos Histórico

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc	2	R\$ 1300,00	R\$ 2.600,00

Pá

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, no novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com competências estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

DESPACHO

Considerando a autorização da Dispensa pelo Superintendente de Gestão Administrativa, remetemos o expediente à Unidade gestora, acompanhado da publicação da autorização no PNCP e da Portaria designatória de fiscal e suplente no DJE.

Registramos, oportunamente, que, em se tratando de Dispensa sem contrato, tão logo seja emitido o empenho, solicitamos o encaminhamento do expediente respectivo a esta Coordenação para que possamos proceder à publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 08/02/0804, às 81:03, conforme fóto AormatiNb nv 84°, de 35 de Dezembro de 0808 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=8 inserindo o código Verificador **0999134** e o código CRC **C49C13DB**.



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2024	40101.0035.03.122.464.4058.7600.339039000.150001000000000000000.1	2.600,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2024	40101.0035.03.122.464.4058.7600.3390 39000.1500010000000000000000.1	49.840,11	2.600,00	47.240,11



LOTES

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	2.600,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

DADOS CREDOR			
Código:	2013038504		
Nome:	MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA		
CPF/ CNPJ:	08.042.230/0001-25	Insc. Estadual:	69099499
Responsável no Credor:	MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA	E-mail Responsável:	FLAU66@GMAIL.COM

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2024	40101.0035.03.122.464.4058.7600.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	2.600,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2024	2.600,00



PED	PEDIDO DE EMPENHO			40101.0035.24.0000004-1
Data de Solicitação: 19/03/2024			Chefe/Orgão Expedidor:	
Data de criação do doctº: 19/03/2024				
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa				
Unidade Gestora: 0035 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PAULO AFONSO				
Projeto/Atividade: 4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público				
Nº Processo/Exercício Processo:	Nº Processo - SEI: ***** ****			
2996/2024				
Nº INSTRUMENTO: 01-8	40101.0035.24.00000 01-8	Convênio Concedido?	Não	
Especificação: pedido de empenho para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 02 placas de sinalização indicando o local da construção da nova sede do MPBA em Paulo Afonso				

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 55.000,00 | **Valor Total da Reserva (R\$)** *** 2.600,00 | **Saldo Orc. Atual (R\$)** *** 52.400,00

Valor por Extenso:

*** 52,400.00

Reserva Inicial (R\$):

Reserva Inicial (R\$): _____

*** 2 600 00

Valor Total - Relatório

Valor Total - Redução (R\$): *** 0,00

0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 2013.03850-4

Nome: MARIA SILVANE DE SOUZA SIQUEIRA E CIA LTDA

Endereço: ALONSO MACIEL FERREIRA, 232

CPF/ CNPJ/ IG: 08.042.230/0001-25 **Insc. Estadual:** 69099499 **RG:** *** * * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº PAD: *** * * *

Data de Solicitação: *** * * * *

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Observações:

Observações:
Pedido (PED) autorizado

Ordenador de Despesa

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02677.0003240/2024-80 OBJETO: Prestação dos serviços de mestre de cerimônia em eventos oficiais do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e no interior do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 15/03/2024, com base no Parecer nº 132/2024, da Assessoria Técnico-Jurídica. EMPRESA VENCEDORA: GILBERTO VITORIA DE ALMEIDA CNPJ 37.817.479/0001-63. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023 – PROCESSO nº 19.09.02176.0000100/2023-46. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de curso sobre implantação e execução do PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - PMASE, para 04 (quatro) turmas de 30 alunos cada, conforme disposições contidas no edital e em todos os seus anexos. AVISO: A Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia em exercício, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 148/2024, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa PAI-NEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ Nº 05.389.817/0001-17, e HOMOLOGA o resultado da licitação. Salvador/Ba, 19/03/2024. Heide Souza Silva – Superintendente em exercício (Portaria nº 165, de 02/02/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO - ATA COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02677.0017567/2022-71. OBJETO: Registro de Preços para locação mensal e por diária de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. Tendo em vista a decisão administrativa de cancelamento da ARP nº 18/2023, e consequente cancelamento da homologação para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 14, a licitação será reaberta para convocação dos licitantes remanescentes pela ordem de classificação dos itens citados para apresentação de proposta ajustada. ABERTURA DA SESSÃO: 22/03/2024 às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: www.mpba.mp.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

PORTEIRA N° 077/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01079.0002996/2024-90, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2024, relativo à prestação de serviços de confecção e instalação de 02 (duas) placas de sinalização externa para atender a Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso.

GESTOR DO CONTRATO: Leonardo de Almeida Bitencourt, matrícula 351.985.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Igor Andreyson Mendes Lopes, matrícula 904.023 e Janeclide Lúcia dos Santos Feitosa, matrícula 353.803 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 18 de março de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO INDEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: SEI Nº 19.09.48037.0029380/2023-75 – IGOR CORREIA PENELUC, matrícula 355.309.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 19 de março de 2024.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 069/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e Considerando que o prazo regulamentar de tramitação do presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) expirou, e sendo imprescindível a realização de outras diligências ao prosseguimento/conclusão ao presente procedimento, hei por bem, com espeque no art. 13 da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de apreciação do presente Procedimento Investigatório Criminal.

Salvador, 22 de janeiro de 2024

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA

Promotora de Justiça